



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS¹, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

A LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO NO ANEXO I DESTA EDITAL, FACULTANDO-SE A LICITANTE A PARTICIPAÇÃO EM ITEM/ITENS DE SEU INTERESSE, DESDE QUE ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO INSTRUMENTO EDITALÍCIO E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 2.627.468,56 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ITEM 9 - SUBITEM 9.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 8H00MIN. (HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME / EPP / EQUIPARADAS:

SIM.

¹ Conformidade: Item 1 do Estudo Técnico Preliminar e Subitens 1.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	18
11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.....	19
12. DOS RECURSOS.....	19
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	20
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
ANEXOS:	
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR).....	25
ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CADASTRO DE RESERVA).....	76
ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS).....	85



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

EDITAL DE LICITAÇÃO² Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024-DMCLGC/GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

PREÂMBULO

I. O GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, por meio do seu **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, **TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a ser efetivado mediante **PREGÃO³** na forma **ELETRÔNICA³**, com a utilização do critério de classificação e julgamento de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM³** e do modo de disputa **ABERTO E FECHADO³**; objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS³** para **AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA⁴**, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”. O procedimento retro citado será processado e executado de acordo com as disposições constantes deste **EDITAL** e de seus **ANEXOS** e em conformidade com a **LEI FEDERAL Nº. 14.133**, DE 01-04-2021; com a **LEI FEDERAL Nº. 123**, DE 14-12-2006 e suas alterações e com o **DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.937⁵**, DE 05-02-2024. Em cumprimento ao disposto no Artigo 4º da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, bem como, nos Artigos 18-E e seus Parágrafos e 47 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações, as Pessoas Jurídicas que comprovarem enquadramento como Microempreendedor Individual - MEI ou Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, no que for pertinente e compatível com este Edital e seus Anexos, terão tratamento diferenciado, simplificado e favorecido, conforme disposições constantes da referida Lei Complementar Federal. Observando os princípios constitucionais estabelecidos pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e o que preconiza o Artigo 187⁶ da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021 e o retro citado Decreto Municipal nº. 4.937 de 05-02-2024, no processamento e na execução da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, poderão ser aplicados subsidiariamente, no que for necessário, pertinente e compatível, os **REGULAMENTOS** editados e atualizados pela **UNIÃO** para a execução da referida Lei Federal, em especial o **DECRETO FEDERAL Nº. 11.462⁷**, DE 31-03-2023, a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 03⁸** de 26-04-2018 (Atualizada), bem como, demais legislações / normatizações aplicáveis, **sobretudo no que for omissivo o referido Instrumento Editalício e seus Anexos**.

II. UNIDADES / DEPARTAMENTOS INTERESSADOS: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA⁹**.

III. LOCAL, DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA, DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS PERTINENTES AO CERTAME LICITATÓRIO: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DO SITE www.gov.br/compras, ATÉ: 12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 7H59MIN.**

IV. DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA: **12 DE NOVEMBRO DE 2024, ÀS 8H00MIN.**

V. Este EDITAL e seus respectivos ANEXOS encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das 08h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min., em dias úteis e de expediente no referido Departamento, e poderão ser obtidos GRATUITAMENTE nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão Eletrônico nº. 35/2024); [Buritama \(vtec.net.br\)](http://Buritama.vtec.net.br) - (Tipo: Pregão Eletrônico nº. 35/2024); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1> (Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico). Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: (18) 3190-1287. Para todas as referências de hora / tempo inerentes à licitação de que trata este Edital e seus Anexos, observar-se-á o horário oficial de Brasília - D.F.

² Conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização: Maio/2023 - Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº. 14.133, de 2021 - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação) / Conformidade: Inciso IV do Artigo 19 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021 / Observação: adaptado para atender o Governo do Município de Buritama.

³ Conformidade: Subitem 3.1 e 8.1 do Termo de Referência anexado ao Anexo I deste Edital.

⁴ Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitem I.1 do Termo de Referência anexado ao Anexo I deste Edital.

⁵ Dispõe quanto à aplicação dos regulamentos da União para a execução da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Buritama/SP.

⁶ Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.

⁷ Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

⁸ Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal.

⁹ Conformidade: Item 2 do Estudo Técnico Preliminar anexado ao Anexo I deste Edital.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS¹⁰, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

1.2. A LICITAÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS, CONFORME TABELA CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXADO NO ANEXO I DESTA EDITAL, FACULTANDO-SE A LICITANTE A PARTICIPAÇÃO EM ITEM/ITENS DE SEU INTERESSE, DESDE QUE ATENDIDAS AS DISPOSIÇÕES DO REFERIDO INSTRUMENTO EDITALÍCIO E SEUS ANEXOS.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao REGISTRO DE PREÇOS são as que constam das disposições deste Edital e de seus Anexos.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do Pregão de que trata este Edital e seus Anexos, os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, a participação é para ampla concorrência, todavia, nos termos do [Artigo 48 da Lei Complementar Federal nº. 123, de 14-12-2006 e suas alterações](#), verificar-se-ão os benefícios concedidos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e outros equiparados na forma da Lei.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e outros equiparados que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida pela legislação / normatização pertinente vigente na forma da Lei, em conformidade com o respectivo enquadramento.

¹⁰ Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitem 1.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

3.6. Conceder-se-á tratamento diferenciado e favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual - MEI e outros equiparados na forma da Lei, observando-se os limites previstos na [Lei Complementar Federal nº 123, de 14-12-2006 e suas alterações](#).

3.7. Não poderá disputar a licitação de que trata este Edital e seus Anexos:

3.7.1. quem não atender este Instrumento Editalício e seus Anexos;

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15-12-1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹¹;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do Artigo 9º da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

¹¹ Conforme justificativa constante de Certidão anexada nos autos do Processo Licitatório nº. 66/2024-DMCLGC/GMB.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. A vedação de que trata o item 3.7.83.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na licitação de que trata este Edital e seus Anexos, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [Incisos III e IV do Artigo. 1º e no Inciso III do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988](#);





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 16 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril 2021](#).

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [Artigos 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do Artigo 4º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#).

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei Federal nº. 14.133, 1º de Abril de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. descrição do objeto da licitação e do item sobre o qual o licitante estiver participando, observando-se a devida conformidade com este Edital e seus Anexos, especialmente com o “Anexo I - Termo de Referência”;

5.1.3. quantidade cotada em conformidade com as disposições constantes deste Edital e seus Anexos, especialmente do “Anexo I - Termo de Referência”.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na Proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, obrigando-se nos limites dela.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações - CBO.

5.9. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no referido Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01, ou valor estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), previamente comunicado às Licitantes¹².

¹² Conformidade: Subitem 8.1.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado: **ABERTO/FECHADO**¹³.

6.11. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~¹⁴

6.11.1. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~¹⁴

6.11.2. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~¹⁴

6.11.3. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~¹⁴

6.11.4. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~¹⁴

6.11.5. ~~Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~¹⁴

6.12. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**¹³, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.¹³

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.¹³

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.¹³

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.¹³

¹³ Modo de disputa “Aberto/Fechado” - Conformidade: subitem 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.

¹⁴ De acordo com o modo de disputa adotado (aberto/fechado) para a licitação de que trata este Edital e seus Anexos, conforme subitem 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital, os subitens 6.11., 6.11.1., 6.11.2., 6.11.3., 6.11.4., 6.11.5., não se aplicam nos procedimentos inerentes à licitação retro citada.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.¹³

~~6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa “FECHADO E ABERTO”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço / maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores / inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.¹⁵~~

~~6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.¹⁵~~

~~6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.¹⁵~~

~~6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.¹⁵~~

~~6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.¹⁵~~

~~6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.¹⁵~~

~~6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.¹⁵~~

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

¹⁵ De acordo com o modo de disputa adotado (aberto/fechado) para a licitação de que trata este Edital e seus Anexos, conforme subitem 8.1. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital, os subitens 6.13, 6.13.1., 6.13.2., 6.13.3., 6.13.4., 6.13.5., e 6.13.6. não se aplicam nos procedimentos inerentes à licitação retro citada.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [Artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [Artigo 60 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei Federal nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da Proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [Artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1>;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2>;

7.1.4. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [Artigo 12 da Lei Federal nº. 8.429, 2 de Junho de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 29, Caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às MEs / EPPs, o(a) Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6. Será desclassificada a Proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou de seus Anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da Proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da Proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da Proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [Artigos 62 a 70 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Em se tratando da participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto Federal nº. 8.660, de 29-01-2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada na forma da lei.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei ([Artigo 63, I, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas ([Artigo 63, IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#)).

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas ([Artigo 63, § 1º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#)).

8.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 4º, §1º, e Artigo 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 7º, Caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([Instrução Normativa nº. 3, de 26-04-2018, Artigo 7º, Parágrafo Único](#)).

8.11. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021, Artigo 64](#), e [Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30-09-2022, Artigo 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a este Edital e seus Anexos, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja Proposta atenda ao Edital de Licitação e seus Anexos, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na Ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [Artigos 28 e 29 do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#).





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital e seus Anexos, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:¹⁶

11.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da **Alínea “d” do Inciso II do Caput do Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 01-04-2021,**¹⁶

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;¹⁶

11.1.3. Na forma do disposto no subitem 9.3.4. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.¹⁶

11.1.3.1. Observado o disposto no subitem anterior, no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;¹⁶

11.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.¹⁶

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **Artigo 165 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021.**

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

¹⁶ Conformidade: subitens: 9.3., 9.3.1., 9.3.2., 9.3.4. e 9.3.5. do Termo de Referência anexado no Anexo I deste Edital.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do Artigo 17 da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no [Artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846, de 1º de Agosto de 2013.](#)

13.2. Com fulcro na [Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [Artigo 156, §5º, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021](#).

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [Artigo 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 73, de 30-09-2022](#).

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital e seus Anexos por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº. 14.133, de de 1º de Abril de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. Eventual impugnação ou pedido de esclarecimento deverá ser formalizado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, observando-se qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente no **Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo do Município de Buritama**, localizado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, bairro Centro, em Buritama-S.P. no horário das 07h00min. às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min.; ou através do e-mail licitacao2@buritama.sp.gov.br, ou pela forma eletrônica em campo próprio do sistema, no endereço www.gov.br/compras.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada Ata da Sessão Pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

15.3. PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE HORA / TEMPO INERENTES À LICITAÇÃO DE QUE TRATA ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, OBSERVAR-SE-Á O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA - D.F.

15.4. A homologação do resultado da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, não implicará direito à contratação.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

15.5. As normas disciplinadoras da licitação de que trata este Edital e seus Anexos, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do Processo Licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Governo do Município de Buritama.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no **PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)** e nos seguintes endereços eletrônicos: <https://buritama.sp.gov.br/site2/> - (Licitação - Editais - Tipo: Pregão Eletrônico nº. 35/2024); [Buritama \(vtec.net.br\)](https://vtec.net.br) - (Tipo: Pregão Eletrônico nº. 35/2024); <https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1> (Modalidade da Contratação: Pregão Eletrônico).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

15.11.1.1. APÊNDICE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA”: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

15.11.2. ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

15.11.2.1. ANEXO CADASTRO RESERVA;

15.11.3. TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS).

Buritama-S.P., 29 de outubro de 2024.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PELA UNIDADE / DEPARTAMENTO INTERESSADA(O):

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
MARLENE DOS SANTOS NOBRE
COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde atendidos pelo Governo do Município de Buritama através da farmácia básica, de acordo com os termos, condições e especificações da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	271445	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA CPR 10MG CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA CPR 10MG	unidade	36	2,43	R\$ 87,48
2	292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML	unidade	747	10,17	R\$ 7.596,99
3	292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML	unidade	83	10,17	R\$ 844,11
4	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, PRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA VAGINAL CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 80G	bisnaga	218	7,90	R\$ 1.722,20
5	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, PRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA VAGINAL CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 80G	bisnaga	25	7,90	R\$ 197,50
6	268285	NITRAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	2.259	0,20	R\$ 451,80
7	268285	NITRAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	251	0,20	R\$ 50,20
8	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	24.930	0,27	R\$ 6.731,10
9	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	2.770	0,27	R\$ 747,90
10	282149	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, AMPOLA 102,0000APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1,00ML	ampola	91	7,28	R\$ 662,48
11	282149	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, AMPOLA 102,0000APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1,00ML	ampola	11	7,28	R\$ 80,08
12	329610	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	capsula	6.444	0,27	R\$ 1.739,88
13	329610	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	capsula	716	0,27	R\$ 193,32
14	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CALENDÁRIO	comprimido	94	0,22	R\$ 20,68
15	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM CALENDÁRIO	comprimido	11	0,22	R\$ 2,42
16	448806	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	comprimido	18.027	0,20	R\$ 3.605,40
17	448806	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	comprimido	2.003	0,20	R\$ 400,60
18	268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	comprimido	2.817	0,30	R\$ 845,10
19	268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	comprimido	313	0,30	R\$ 93,90
20	337678	ACIDO ACETILSAUCILICO, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	162.243	0,04	R\$ 6.489,72

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

21	337678	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido	18.027	0,04	R\$ 721,08
22	436731	ACIDO FOLICO, CONCENTRAÇÃO:2 MG	comprimido	2.556	0,04	R\$ 102,24
23	436731	ACIDO FOLICO, CONCENTRAÇÃO:2 MG	comprimido	284	0,04	R\$ 11,36
24	267503	ACIDO FOLICO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	22.032	0,04	R\$ 881,28
25	267503	ACIDO FOLICO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	2.448	0,04	R\$ 97,92
26	460950	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	214.524	0,05	R\$ 10.726,20
27	460950	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	23.836	0,05	R\$ 1.191,80
28	421665	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - Fr 14,0000 GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30,00ML	frasco	12	5,75	R\$ 69,00
29	421665	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - Fr 14,0000 GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30,00ML	frasco	2	5,75	R\$ 11,50
30	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	comprimido	2799	1,37	R\$ 3.834,63
31	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	comprimido	312	1,37	R\$ 427,44
32	480856	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG CARACTERÍSTICAS: FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL.	comprimido	171.441	0,10	R\$ 17.144,10
33	480856	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG CARACTERÍSTICAS: FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL.	comprimido	19.049	0,10	R\$ 1.904,90
34	273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	8.505	0,66	R\$ 5.613,30
35	273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	945	0,66	R\$ 623,70
36	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	comprimido	63.999	0,42	R\$ 26.879,58
37	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	comprimido	7.111	0,42	R\$ 2.986,62
38	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	10.062	0,57	R\$ 5.735,34
39	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	1.118	0,57	R\$ 637,26
40	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA Fr 750,0000 FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	675	6,30	R\$ 4.252,50
41	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA Fr 750,0000 FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	75	6,30	R\$ 472,50
42	273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	comprimido	6.844	1,51	R\$ 10.334,44
43	273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	comprimido	761	1,51	R\$ 1.149,11
44	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1ML	ampola	27	3,15	R\$ 85,05
45	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1ML	ampola	3	3,15	R\$ 9,45
46	273255	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, Fr 510,0000 APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	459	37,80	R\$ 17.350,20
47	273255	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, Fr 510,0000 APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	51	37,80	R\$ 1.927,80
48	459822	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG OBSERVAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	comprimido	1.314	0,39	R\$ 512,46
49	459822	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG OBSERVAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	comprimido	146	0,39	R\$ 56,94
50	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 10ML	frasco	1.557	1,80	R\$ 2.802,60
51	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 10ML	frasco	174	1,80	R\$ 313,20
52	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	comprimido	5.859	0,23	R\$ 1.347,57
53	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	comprimido	651	0,23	R\$ 149,73
54	308721	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	405	0,67	R\$ 271,35
55	308721	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	45	0,67	R\$ 30,15
56	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	comprimido	21.825	0,36	R\$ 7.857,00
57	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	comprimido	2.425	0,36	R\$ 873,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

58	271357	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	comprimido	3.604	0,07	R\$ 252,28
59	271357	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	comprimido	401	0,07	R\$ 28,07
60	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	comprimido	189.472	0,06	R\$ 11.368,32
61	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	comprimido	21.053	0,06	R\$ 1.263,18
62	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	3.064	0,08	R\$ 245,12
63	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	341	0,08	R\$ 27,28
64	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 10ML	ampola	13	4,57	R\$ 59,41
65	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 10ML	ampola	2	4,57	R\$ 9,14
66	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	comprimido	37.638	0,12	R\$ 4.516,56
67	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	comprimido	4.182	0,12	R\$ 501,84
68	271089	AMOXICILINA 500 MG CARACTERÍSTICAS: AMOXICILINA 500 MG OBSERVAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MGUNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	unidade	57.204	0,20	R\$ 11.440,80
69	271089	AMOXICILINA 500 MG CARACTERÍSTICAS: AMOXICILINA 500 MG OBSERVAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MGUNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	unidade	6.356	0,20	R\$ 1.271,20
70	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 15 ML	frasco	1.467	1,41	R\$ 2.068,47
71	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 15 ML	frasco	163	1,41	R\$ 229,83
72	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ Fr 1.035,0000 PARA SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 150ML	frasco	931	3,40	R\$ 3.165,40
73	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ Fr 1.035,0000 PARA SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 150ML	frasco	104	3,40	R\$ 353,60
74	271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CARACTERÍSTICAS: AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	unidade	35.040	1,36	R\$ 47.654,40
75	271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CARACTERÍSTICAS: AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	unidade	3.894	1,36	R\$ 5.295,84
76	448841	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/M CARACTERÍSTICAS: frasco 75 ml	frasco	999	48,04	R\$ 47.991,96
77	448841	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/M CARACTERÍSTICAS: frasco 75 ml	frasco	111	48,04	R\$ 5.332,44
78	267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	198	0,60	R\$ 118,80
79	267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	22	0,60	R\$ 13,20
80	448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 60ML	frasco	67	8,24	R\$ 552,08
81	448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 60ML	frasco	8	8,24	R\$ 65,92
82	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	comprimido	75.188	0,06	R\$ 4.511,28
83	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	comprimido	8.355	0,06	R\$ 501,30
84	267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	comprimido	675	0,17	R\$ 114,75
85	267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	comprimido	75	0,17	R\$ 12,75
86	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA DOSAGEM:500MG + 30MG	comprimido	44.789	0,29	R\$ 12.988,81
87	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA DOSAGEM:500MG + 30MG	comprimido	4.977	0,29	R\$ 1.443,33
88	300989	PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 60ML	frasco	156	23,02	R\$ 3.591,12

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

		FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML				
89	300989	PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	18	23,02	R\$ 414,36
90	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	comprimido	995	0,49	R\$ 487,55
91	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	comprimido	111	0,49	R\$ 54,39
92	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	17.249	0,73	R\$ 12.591,77
93	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	1.917	0,73	R\$ 1.399,41
94	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 15ML	frasco	4.050	6,51	R\$ 26.365,50
95	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 15ML	frasco	450	6,51	R\$ 2.929,50
96	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	frasco	67	7,76	R\$ 519,92
97	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	frasco	8	7,76	R\$ 62,08
98	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	frasco	518	14,24	R\$ 7.376,32
99	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	frasco	58	14,24	R\$ 825,92
100	270615	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	ampola	67	5,90	R\$ 395,30
101	270615	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	ampola	8	5,90	R\$ 47,20
102	272434	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	156.186	0,03	R\$ 4.685,58
103	272434	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	17.354	0,03	R\$ 520,62
104	268896	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	40.432	0,06	R\$ 2.425,92
105	268896	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	4.493	0,06	R\$ 269,58
106	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	comprimido	11.367	0,08	R\$ 909,36
107	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	comprimido	1.263	0,08	R\$ 101,04
108	323095	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	comprimido	9.976	0,12	R\$ 1.197,12
109	323095	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	comprimido	1.109	0,12	R\$ 133,08
110	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20ML	frasco	27	1,35	R\$ 36,45
111	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20ML	frasco	3	1,35	R\$ 4,05
112	269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20ML	frasco	1.494	2,50	R\$ 3.735,00
113	269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20ML	frasco	166	2,50	R\$ 415,00
114	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2ML	ampola	99	1,49	R\$ 147,51
115	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2ML	ampola	12	1,49	R\$ 17,88
116	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 60 ML	frasco	270	2,20	R\$ 594,00
117	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 60 ML	frasco	30	2,20	R\$ 66,00
118	449101	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, FORMA FARMACÉUTICA 1: SOLUÇÃO ORAL GOTAS	frasco	270	20,27	R\$ 5.472,90

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		CARACTERÍSTICAS: VITAMINA A (3.000 UI/ML), VITAMINA B1 (2MG/ML), B2 (1,5 MG/ML), VITAMINA B3 (15 MG/ML), VITAMINA B5 (10 MG/ML), VITAMINA B6 (2 MG/ML), VITAMINA B8 (0,2 MG/ML), VITAMINA C (80 MG/ML), VITAMINA D2 (900 UI/ML), VITAMINA E (15 MG/ML). FRASCO 20ML				
119	449101	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS-VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO ORAL GOTAS CARACTERÍSTICAS: VITAMINA A (3.000 UI/ML), VITAMINA B1 (2MG/ML), B2 (1,5 MG/ML), VITAMINA B3 (15 MG/ML), VITAMINA B5 (10 MG/ML), VITAMINA B6 (2 MG/ML), VITAMINA B8 (0,2 MG/ML), VITAMINA C (80 MG/ML), VITAMINA D2 (900 UI/ML), VITAMINA E (15 MG/ML). FRASCO 20ML	frasco	30	20,27	R\$ 608,10
120	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	67.500	0,54	R\$ 36.450,00
121	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	7.500	0,54	R\$ 4.050,00
122	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	135	1,13	R\$ 152,55
123	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	15	1,13	R\$ 16,95
124	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 5ML	ampola	135	1,58	R\$ 213,30
125	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 5ML	ampola	15	1,58	R\$ 23,70
126	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	comprimido	94.359	0,02	R\$ 1.887,18
127	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	comprimido	10.485	0,02	R\$ 209,70
128	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG, CARACTERÍSTICAS: CR	comprimido	6.601	2,67	R\$ 17.624,67
129	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG, CARACTERÍSTICAS: CR	comprimido	734	2,67	R\$ 1.959,78
130	392264	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	182	6,48	R\$ 1.179,36
131	392264	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	21	6,48	R\$ 136,08
132	448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	1.519	0,45	R\$ 683,55
133	448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	169	0,45	R\$ 76,05
134	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	110.011	0,18	R\$ 19.801,98
135	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	12.224	0,18	R\$ 2.200,32
136	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	26.086	0,14	R\$ 3.652,04
137	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	2.899	0,14	R\$ 405,86
138	449011	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco	985	5,69	R\$ 5.604,65
139	449011	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco	110	5,69	R\$ 625,90
140	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	7.156	0,06	R\$ 429,36
141	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	796	0,06	R\$ 47,76
142	449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	526	4,58	R\$ 2.409,08
143	449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	59	4,58	R\$ 270,22
144	273952	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG CARACTERÍSTICAS: CÁPSULA GELATINOSA.	capsula	2.578	2,16	R\$ 5.568,48

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

145	273952	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG CARACTERÍSTICAS: CÁPSULA GELATINOSA.	capsula	287	2,16	R\$ 619,92
146	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO CARACTERÍSTICAS: EQUIVALÊNCIA 1250MG	comprimido	90.756	0,07	R\$ 6.352,92
147	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO CARACTERÍSTICAS: EQUIVALÊNCIA 1250MG	comprimido	10.084	0,07	R\$ 705,88
148	267621	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	comprimido	47.250	0,19	R\$ 8.977,50
149	267621	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	comprimido	5.250	0,19	R\$ 997,50
150	296749	PROMESTRIENO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME VAGINAL	bisnaga	684	43,13	R\$ 29.500,92
151	296749	PROMESTRIENO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME VAGINAL	bisnaga	76	43,13	R\$ 3.277,88
152	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	29.619	0,53	R\$ 15.698,07
153	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	3.291	0,53	R\$ 1.744,23
154	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	comprimido	29.646	0,08	R\$ 2.371,68
155	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	comprimido	3.294	0,08	R\$ 263,52
156	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	comprimido	41.922	0,08	R\$ 3.353,76
157	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	comprimido	4.658	0,08	R\$ 372,64
158	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	comprimido	32.040	0,08	R\$ 2.563,20
159	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	comprimido	3.560	0,08	R\$ 284,80
160	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	comprimido	36.414	0,13	R\$ 4.733,82
161	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	comprimido	4.046	0,13	R\$ 525,98
162	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	45.387	0,67	R\$ 30.409,29
163	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	5.043	0,67	R\$ 3.378,81
164	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	630	9,50	R\$ 5.985,00
165	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	70	9,50	R\$ 665,00
166	405888	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÉUTICA:LOCAO CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 120 ML	frasco	90	16,39	R\$ 1.475,10
167	405888	PROTECTOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÉUTICA:LOCAO CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 120 ML	frasco	10	16,39	R\$ 163,90
168	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 3,5ML INTRAMUSCULAR	ampola	459	9,38	R\$ 4.305,42
169	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 3,5ML INTRAMUSCULAR	ampola	51	9,38	R\$ 478,38
170	412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	16.560	0,26	R\$ 4.305,60
171	412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	1.840	0,26	R\$ 478,40
172	69186	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: ENDOVENOSO	frasco	4.005	8,92	R\$ 35.724,60
173	69186	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: ENDOVENOSO	frasco	445	8,92	R\$ 3.969,40
174	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	comprimido	639	3,38	R\$ 2.159,82
175	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	comprimido	71	3,38	R\$ 239,98
176	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 15 ML	frasco	1.588	1,89	R\$ 3.001,32
177	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 15 ML	frasco	177	1,89	R\$ 334,53
178	267746	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	8.424	0,08	R\$ 673,92
179	267746	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	936	0,08	R\$ 74,88
180	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	13.500	0,08	R\$ 1.080,00
181	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	1.500	0,08	R\$ 120,00
182	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	comprimido	6.750	0,16	R\$ 1.080,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

183	267745	SINAVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	comprimido	750	0,16	R\$ 120,00
184	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	37.467	0,21	R\$ 7.868,07
185	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	4.163	0,21	R\$ 874,23
186	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	56.052	0,42	R\$ 23.541,84
187	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	6.228	0,42	R\$ 2.615,76
188	276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	3.447	0,54	R\$ 1.861,38
189	276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	383	0,54	R\$ 206,82
190	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	ampola	135	3,74	R\$ 504,90
191	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	ampola	15	3,74	R\$ 56,10
192	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	ampola	45	5,18	R\$ 233,10
193	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	ampola	5	5,18	R\$ 25,90
194	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	comprimido	4.104	0,18	R\$ 738,72
195	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	comprimido	456	0,18	R\$ 82,08
196	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	frasco	63	3,92	R\$ 246,96
197	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	frasco	7	3,92	R\$ 27,44
198	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	bisnaga	2.308	2,06	R\$ 4.754,48
199	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	bisnaga	257	2,06	R\$ 529,42
200	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	frasco	738	16,22	R\$ 11.970,36
201	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL	frasco	82	16,22	R\$ 1.330,04
202	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	comprimido	52.609	0,04	R\$ 2.104,36
203	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	comprimido	5.846	0,04	R\$ 233,84
204	292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	frasco	410	1,20	R\$ 492,00
205	292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	frasco	46	1,20	R\$ 55,20

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30ML					
206	446255	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G	bisnaga	20	13,29	R\$ 265,80	
207	446255	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G	bisnaga	3	13,29	R\$ 39,87	
208	272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	139.726	0,21	R\$ 29.342,46	
209	272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	15.526	0,21	R\$ 3.260,46	
210	288275	TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO:3% + 2%, APLICAÇÃO:CREME VAGINAL CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 45GR	bisnaga	218	13,13	R\$ 2.862,34	
211	288275	TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO:3% + 2%, APLICAÇÃO:CREME VAGINAL CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 45GR	bisnaga	25	13,13	R\$ 328,25	
212	352193	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA CARACTERÍSTICAS: FRASCO 5ML	frasco	378	6,70	R\$ 2.532,60	
213	352193	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA CARACTERÍSTICAS: FRASCO 5ML	frasco	42	6,70	R\$ 281,40	
214	414614	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 30G	bisnaga	142	5,13	R\$ 728,46	
215	414614	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 30G	bisnaga	16	5,13	R\$ 82,08	
216	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	8.064	0,12	R\$ 967,68	
217	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	896	0,12	R\$ 107,52	
218	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	comprimido	270	0,26	R\$ 70,20	
219	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	comprimido	30	0,26	R\$ 7,80	
220	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G	bisnaga	765	3,22	R\$ 2.463,30	
221	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÉUTICA:CREME TÓPICO CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G	bisnaga	85	3,22	R\$ 273,70	
222	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: INTRAVENOSO	ampola	217	5,11	R\$ 1.108,87	
223	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÉUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: INTRAVENOSO	ampola	25	5,11	R\$ 127,75	
224	449186	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM:0,5MG + 20MG/G, USO:CREME CARACTERÍSTICAS: BISNAGA DE 30G	bisnaga	1.440	11,18	R\$ 16.099,20	
225	449186	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM:0,5MG + 20MG/G, USO:CREME CARACTERÍSTICAS: BISNAGA DE 30G	bisnaga	160	11,18	R\$ 1.788,80	
226	267627	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	11.385	0,37	R\$ 4.212,45	
227	267627	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	1.265	0,37	R\$ 468,05	
228	267628	CINARIZINA 25 MG CARACTERÍSTICAS: CINARIZINA 25 MG	unidade	5.481	0,29	R\$ 1.589,49	
229	267628	CINARIZINA 25 MG CARACTERÍSTICAS: CINARIZINA 25 MG	unidade	609	0,29	R\$ 176,61	
230	267629	CINARIZINA 75 MG CARACTERÍSTICAS: CINARIZINA 75 MG	unidade	26.253	0,38	R\$ 9.976,14	
231	267629	CINARIZINA 75 MG CARACTERÍSTICAS: CINARIZINA 75 MG	unidade	2.917	0,38	R\$ 1.108,46	
232	268439	CLARITROMICINA 500MG CARACTERÍSTICAS: CLARITROMICINA 500MG	unidade	4.087	1,57	R\$ 6.416,59	
233	268439	CLARITROMICINA 500MG CARACTERÍSTICAS: CLARITROMICINA 500MG	unidade	455	1,57	R\$ 714,35	

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

234	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	comprimido	178.753	0,05	R\$ 8.937,65
235	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	comprimido	19.862	0,05	R\$ 993,10
236	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	549	2,57	R\$ 1.410,93
237	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	61	2,57	R\$ 156,77
238	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	comprimido	40.639	0,26	R\$ 10.566,14
239	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	comprimido	4.516	0,26	R\$ 1.174,16
240	408081	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	3.503	0,16	R\$ 560,48
241	408081	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	390	0,16	R\$ 62,40
242	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 30 ML SEM CONSERVANTES	frasco	180	2,86	R\$ 514,80
243	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 30 ML SEM CONSERVANTES	frasco	20	2,86	R\$ 57,20
244	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML	frasco	1.755	3,11	R\$ 5.458,05
245	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML	frasco	195	3,11	R\$ 606,45
246	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML USO PEDIÁTRICO	frasco	507	4,90	R\$ 2.484,30
247	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML USO PEDIÁTRICO	frasco	57	4,90	R\$ 279,30
248	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	11.025	0,35	R\$ 3.858,75
249	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	1.225	0,35	R\$ 428,75
250	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimido	215.109	0,04	R\$ 8.604,36
251	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimido	23.901	0,04	R\$ 956,04
252	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	comprimido	32.920	0,25	R\$ 8.230,00
253	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	comprimido	3.658	0,25	R\$ 914,50
254	270138	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	27	2,39	R\$ 64,53
255	270138	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	3	2,39	R\$ 7,17
256	269823	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 50 ML	frasco	13	32,29	R\$ 419,77
257	269823	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 50 ML	frasco	2	32,29	R\$ 64,58
258	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	13.653	0,19	R\$ 2.594,07
259	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	1.518	0,19	R\$ 288,42
260	268436	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	8.968	1,11	R\$ 9.954,48
261	268436	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	997	1,11	R\$ 1.106,67
262	267523	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	405	0,61	R\$ 247,05
263	267523	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	45	0,61	R\$ 27,45
264	267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	21.964	0,91	R\$ 19.987,24
265	267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	2.441	0,91	R\$ 2.221,31

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

266	272041	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA	comprimido	958	1,67	R\$ 1.599,86
267	272041	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA	comprimido	107	1,67	R\$ 178,69
268	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 5 ML	ampola	27	2,33	R\$ 62,91
269	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 5 ML	ampola	3	2,33	R\$ 6,99
270	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	9.342	0,34	R\$ 3.176,28
271	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	1.038	0,34	R\$ 352,92
272	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	20.297	0,31	R\$ 6.292,07
273	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	2.256	0,31	R\$ 699,36
274	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	136.998	0,07	R\$ 9.589,86
275	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	15.222	0,07	R\$ 1.065,54
276	268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	15.943	0,37	R\$ 5.898,91
277	268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	1.772	0,37	R\$ 655,64
278	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	22.626	0,45	R\$ 10.181,70
279	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	2.514	0,45	R\$ 1.131,30
280	268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	18.072	0,50	R\$ 9.036,00
281	268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	2.008	0,50	R\$ 1.004,00
282	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	10.270	0,64	R\$ 6.572,80
283	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	1.142	0,64	R\$ 730,88
284	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	frasco	184	11,66	R\$ 2.145,44
285	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	frasco	21	11,66	R\$ 244,86
286	76846	IBUPROFENO 300MG	comprimido	5.553	0,11	R\$ 610,83
287	76846	IBUPROFENO 300MG	comprimido	618	0,11	R\$ 67,98
288	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20ML. SEM VASO CONSTRITOR	frasco	405	4,86	R\$ 1.968,30
289	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20ML. SEM VASO CONSTRITOR	frasco	45	4,86	R\$ 218,70
290	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	comprimido	90.612	0,14	R\$ 12.685,68
291	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	comprimido	10.068	0,14	R\$ 1.409,52
292	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 30 G	bisnaga	27	4,15	R\$ 112,05
293	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 30 G	bisnaga	3	4,15	R\$ 12,45
294	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	29.315	0,70	R\$ 20.520,50
295	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	3.258	0,70	R\$ 2.280,60
296	272320	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	4.936	0,06	R\$ 296,16
297	272320	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	549	0,06	R\$ 32,94
298	271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	675	0,88	R\$ 594,00
299	271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	75	0,88	R\$ 66,00
300	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	capsula	38.461	0,28	R\$ 10.769,08
301	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	capsula	4.274	0,28	R\$ 1.196,72
302	271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	capsula	891	0,51	R\$ 454,41
303	271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	capsula	99	0,51	R\$ 50,49
304	271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	capsula	486	1,42	R\$ 690,12
305	271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	capsula	54	1,42	R\$ 76,68
306	268505	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG COMPRIMIDO	unidade	8.337	0,68	R\$ 5.669,16
307	268505	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG COMPRIMIDO	unidade	927	0,68	R\$ 630,36
308	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimido	4.691	0,16	R\$ 750,56

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

309	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimido	522	0,16	R\$ 83,52
310	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	3	3,56	3,56
311	272412	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	unidade	3.793	0,58	R\$ 2.199,94
312	272412	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	unidade	422	0,58	R\$ 244,76
313	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	comprimido	88.075	0,03	R\$ 2.642,25
314	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	comprimido	9.787	0,03	R\$ 293,61
315	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	comprimido	278.194	0,15	R\$ 41.729,10
316	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	comprimido	30.911	0,15	R\$ 4.636,65
317	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	1.332	4,61	R\$ 6.140,52
318	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	148	4,61	R\$ 682,28
319	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	capsula	912	0,92	R\$ 839,04
320	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	capsula	102	0,92	R\$ 93,84
321	356701	DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO:75 MCG	comprimido	30.661	0,22	R\$ 6.745,42
322	356701	DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO:75 MCG	comprimido	3.407	0,22	R\$ 749,54
323	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	comprimido	1.251	0,46	R\$ 575,46
324	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	comprimido	139	0,46	R\$ 63,94
325	267643	DEXAMETASONA CREME - 0,1%	frasco	2.909	3,33	R\$ 9.686,97
326	267643	DEXAMETASONA CREME - 0,1%	frasco	324	3,33	R\$ 1.078,92
327	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	comprimido	3.483	0,20	R\$ 696,60
328	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	comprimido	387	0,20	R\$ 77,40
329	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	frasco	175	6,06	R\$ 1.060,50
330	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	frasco	20	6,06	R\$ 121,20
331	300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	123	0,78	R\$ 95,94
332	300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	14	0,78	R\$ 10,92
333	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	5.400	1,27	R\$ 6.858,00
334	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	600	1,27	R\$ 762,00
335	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	comprimido	73.080	0,04	R\$ 2.923,20
336	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	comprimido	8.120	0,04	R\$ 324,80
337	60717	DIAZEPAM INJETÁVEL (05MG/ML) - AMPOLA 2 ML	unidade	67	1,61	R\$ 107,87
338	60717	DIAZEPAM INJETÁVEL (05MG/ML) - AMPOLA 2 ML	unidade	8	1,61	R\$ 12,88
339	271000	ICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	comprimido	10.260	0,07	R\$ 718,20
340	271000	ICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	comprimido	1.140	0,07	R\$ 79,80
341	305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	2.412	0,57	R\$ 1.374,84
342	305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	268	0,57	R\$ 152,76
343	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	9	0,84	R\$ 7,56

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

344	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 3,00 ML	ampola	2	0,84	R\$ 1,68
345	305270	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	comprimido	24.345	2,42	R\$ 58.914,90
346	305270	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	comprimido	2.705	2,42	R\$ 6.546,10
347	267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	comprimido	4.261	0,17	R\$ 724,37
348	267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	comprimido	474	0,17	R\$ 80,58
349	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG+25MG	capsula	8.307	1,38	R\$ 11.463,66
350	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG+25MG	capsula	923	1,38	R\$ 1.273,74
351	267568	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	comprimido	3411	0,21	R\$ 716,31
352	267568	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	comprimido	379	0,21	R\$ 79,59
353	272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1,00 ML	ampola	67	4,44	R\$ 297,48
354	272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1,00 ML	ampola	8	4,44	R\$ 35,52
355	272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 10,00 ML. ENDOVENOSO	ampola	67	8,76	R\$ 586,92
356	272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 10,00 ML. ENDOVENOSO	ampola	8	8,76	R\$ 70,08
357	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	comprimido	352.746	1,33	R\$ 469.152,18
358	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	comprimido	39.194	1,33	R\$ 52.128,02
359	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25MG	comprimido	8.302	1,21	R\$ 10.045,42
360	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25MG	comprimido	923	1,21	R\$ 1.116,83
361	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 10 ML	frasco	15.399	1,20	R\$ 18.478,80
362	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 10 ML	frasco	1.711	1,20	R\$ 2.053,20
363	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 2ML	ampola	383	2,45	R\$ 938,35
364	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 2ML	ampola	43	2,45	R\$ 105,35
365	268956	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	comprimido	8.019	0,61	R\$ 4.891,59
366	268956	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	comprimido	891	0,61	R\$ 543,51
367	268956	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG	comprimido	67	1,98	R\$ 132,66
368	268956	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG	comprimido	8	1,98	R\$ 15,84
369	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	comprimido	144.990	0,22	R\$ 31.897,80
370	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	comprimido	16.110	0,22	R\$ 3.544,20
371	267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 200,00 DOSES	frasco	135	22,62	R\$ 3.053,70

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

372	267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 200,00 DOSES	frasco	15	22,62	R\$ 339,30
373	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	comprimido	141.453	0,21	R\$ 29.705,13
374	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	comprimido	15.717	0,21	R\$ 3.300,57
375	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	comprimido	52.042	0,14	R\$ 7.285,88
376	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	comprimido	5.783	0,14	R\$ 809,62
377	346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR CARACTERÍSTICAS: FRASCOS 200,00 DOSE	frasco	184	23,55	R\$ 4.333,20
378	346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR CARACTERÍSTICAS: FRASCOS 200,00 DOSE	frasco	21	23,55	R\$ 494,55
379	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	comprimido	37.791	0,08	R\$ 3.023,28
380	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	comprimido	4.199	0,08	R\$ 335,92
381	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	104.670	0,04	R\$ 4.186,80
382	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	11.631	0,04	R\$ 465,24
383	269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	39	18,27	R\$ 712,53
384	269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	5	18,27	R\$ 91,35
385	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	2.187	3,71	R\$ 8.113,77
386	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	243	3,71	R\$ 901,53
387	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	comprimido	3.769	0,06	R\$ 226,14
388	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	comprimido	419	0,06	R\$ 25,14
389	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	6.652	13,93	R\$ 92.662,36
390	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	740	13,93	R\$ 10.308,20
391	267645	ESTRADIOL, DOSAGEM:1MG	comprimido	463	1,42	R\$ 657,46
392	267645	ESTRADIOL, DOSAGEM:1MG	comprimido	52	1,42	R\$ 73,84
393	393870	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	2.845	2,32	R\$ 6.600,40
394	393870	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	317	2,32	R\$ 735,44
395	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	9.740	0,07	R\$ 681,80
396	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	1.083	0,07	R\$ 75,81
397	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	comprimido	67.891	0,05	R\$ 3.394,55
398	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	comprimido	7.544	0,05	R\$ 377,20
399	267652	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	74.358	0,23	R\$ 17.102,34
400	267652	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	8.262	0,23	R\$ 1.900,26
401	338134	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	comprimido	13.734	0,55	R\$ 7.553,70
402	338134	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	comprimido	1.526	0,55	R\$ 839,30
403	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	4.995	0,85	R\$ 4.245,75
404	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	555	0,85	R\$ 471,75
405	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	comprimido	27	0,57	R\$ 15,39
406	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	comprimido	3	0,57	R\$ 1,71
407	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 30 ML	frasco	54	2,66	R\$ 143,64

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

408	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 30 ML	frasco	6	2,66	R\$ 15,96
409	269996	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, 500 MG	capsula	270	1,72	R\$ 464,40
410	269996	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, 500 MG	capsula	30	1,72	R\$ 51,60
411	268493	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CARACTERÍSTICAS: MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	unidade	71.685	0,17	R\$ 12.186,45
412	268493	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG CARACTERÍSTICAS: MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	unidade	7.965	0,17	R\$ 1.354,05
413	271435	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL CARACTERÍSTICAS: ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	unidade	27	35,76	R\$ 965,52
414	271435	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL CARACTERÍSTICAS: ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	unidade	3	35,76	R\$ 107,28
415	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	comprimido	30.099	0,95	R\$ 28.594,05
416	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	comprimido	3.345	0,95	R\$ 3.177,75
417	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	34.182	0,24	R\$ 8.203,68
418	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	3.798	0,24	R\$ 911,52
419	267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 5ML	ampola	27	2,50	R\$ 67,50
420	267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 5ML	ampola	3	2,50	R\$ 7,50
421	267717	METRONIDAZOL COMP. 250MG CARACTERÍSTICAS: METRONIDAZOL COMP. 250MG	unidade	7.128	0,47	R\$ 3.350,16
422	267717	METRONIDAZOL COMP. 250MG CARACTERÍSTICAS: METRONIDAZOL COMP. 250MG	unidade	792	0,47	R\$ 372,24
423	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido	38.016	0,23	R\$ 8.743,68
424	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido	4.224	0,23	R\$ 971,52
425	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20 ML	frasco	162	6,31	R\$ 1.022,22
426	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20 ML	frasco	18	6,31	R\$ 113,58
427	345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	bisnaga	811	7,99	R\$ 6.479,89
428	345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES	bisnaga	91	7,99	R\$ 727,09
429	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2, 00 ML	ampola	13	6,54	R\$ 85,02
430	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2, 00 ML	ampola	2	6,54	R\$ 13,08
431	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	31	7,87	R\$ 243,97
432	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	4	7,87	R\$ 31,48
433	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	capsula	3.114	0,55	R\$ 1.712,70
434	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	capsula	346	0,55	R\$ 190,30
435	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 60 ML	frasco	2.083	5,53	R\$ 11.518,99
436	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	frasco	232	5,53	R\$ 1.282,96

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		CARACTERÍSTICAS: FRASCO 60 ML				
437	273401	ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	comprimido	9.891	0,58	R\$ 5.736,78
438	273401	ISSOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	comprimido	1.099	0,58	R\$ 637,42
439	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	comprimido	71.967	0,05	R\$ 3.598,35
440	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	comprimido	7.997	0,05	R\$ 399,85
441	273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	comprimido	9.801	4,24	R\$ 41.556,24
442	273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	comprimido	1.089	4,24	R\$ 4.617,36
443	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2 ML	ampola	2	1,81	R\$ 3,62
444	287481	NICOTINA, DOSAGEM NICOTINA: 2 MG, APLICAÇÃO: GOMA DE MASCAR	pastil	270	2,77	R\$ 747,90
445	287481	NICOTINA, DOSAGEM NICOTINA: 2 MG, APLICAÇÃO: GOMA DE MASCAR	pastil	30	2,77	R\$ 83,10
446	305356	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GOMA DE MASCAR	pastil	270	2,89	R\$ 780,30
447	305356	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GOMA DE MASCAR	pastil	30	2,89	R\$ 86,70
448	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	9.963	0,03	R\$ 298,89
449	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	1.107	0,03	R\$ 33,21
450	442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	comprimido	369.456	0,22	R\$ 81.280,32
451	442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	comprimido	41.051	0,22	R\$ 9.031,22
452	267540	GLUCOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 10 ML	ampola	27	1,12	R\$ 30,24
453	267540	GLUCOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 10 ML	ampola	3	1,12	R\$ 3,36
454	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	26.764	0,17	R\$ 4.549,88
455	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	2.974	0,17	R\$ 505,58
456	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	13	18,11	R\$ 235,43
457	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS, CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	2	18,11	R\$ 36,22
458	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1 ML	ampola	27	2,91	R\$ 78,57
459	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1 ML	ampola	3	2,91	R\$ 8,73
460	69090	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	145.611	0,02	R\$ 2.912,22
461	69090	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	16.179	0,02	R\$ 323,58
462	407460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS: FRASCO 10ML	frasco	6	13,02	R\$ 78,12
463	407460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA, CARACTERÍSTICAS: FRASCO 10ML	frasco	2	13,02	R\$ 26,04
464	362573	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	comprimido	42.160	0,11	R\$ 4.637,60
465	362573	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	comprimido	4.685	0,11	R\$ 515,35
466	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	73.485	0,09	R\$ 6.613,65
467	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	Comprimido	8.165	0,09	R\$ 734,85
468	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL, CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML	frasco	1.171	2,81	R\$ 3.290,51
469	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	131	2,81	R\$ 368,11

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML					
470	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	66	6,80	R\$ 448,80	
		CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 50 ML					
471	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	8	6,80	R\$ 54,40	
		CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 50 ML					
472	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	frasco	3.069	2,45	R\$ 7.519,05	
		CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30 ML					
473	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	frasco	341	2,45	R\$ 835,45	
		CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30 ML					
474	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	bisnaga	1.350	6,68	R\$ 9.018,00	
		CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 50 GR					
475	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	bisnaga	150	6,68	R\$ 1.002,00	
		CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 50 GR					
476	268185	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPPOSITÓRIO INFANTIL	supositório	43	1,25	R\$ 53,75	
477	268185	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPPOSITÓRIO INFANTIL	supositório	5	1,25	R\$ 6,25	
478	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	2.700	9,80	R\$ 26.460,00	
		CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 5 ML					
479	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	300	9,80	R\$ 2.940,00	
		CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 5 ML					
480	15576	AGUA DESTILADA 10 ML	unidade	1.235	0,28	R\$ 345,80	
		CARACTERÍSTICAS: AGUA DESTILADA 10 ML					
481	15576	AGUA DESTILADA 10 ML	unidade	138	0,28	R\$ 38,64	
		CARACTERÍSTICAS: AGUA DESTILADA 10 ML					
482	81852	AGUA DESTILADA 5 ML	unidade	2.467	0,23	R\$ 567,41	
483	81852	AGUA DESTILADA 5 ML	unidade	275	0,23	R\$ 63,25	
484	331388	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	comprimido	4.050	2,36	R\$ 9.558,00	
		CARACTERÍSTICAS: MSD					
485	331388	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	comprimido	450	2,36	R\$ 1.062,00	
		CARACTERÍSTICAS: MSD					
486	294417	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frasco	135	16,37	R\$ 2.209,95	
		CARACTERÍSTICAS: FRASCO 2,5ML					
487	294417	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frasco	15	16,37	R\$ 245,55	
		CARACTERÍSTICAS: FRASCO 2,5ML					
488	292344	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE ²	unidade	52.608	0,04	R\$ 2.104,32	
		CARACTERÍSTICAS: SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE ²					
489	292344	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE ²	unidade	5.846	0,04	R\$ 233,84	
		CARACTERÍSTICAS: SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE ²					
490	70298	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG	comprimido	6.966	0,45	R\$ 3.134,70	
491	70298	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG	comprimido	774	0,45	R\$ 348,30	
492	329610	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) - CAPS 400 MG	unidade	6.439	0,35	R\$ 2.252,25	
		CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) - CAPS 400 MG					
493	329610	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) - CAPS 400 MG	unidade	716	0,35	R\$ 250,60	
		CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) - CAPS 400 MG					
494	32198	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	unidade	6.750	0,07	R\$ 472,50	
		CARACTERÍSTICAS: VITAMINA A (400 MCG), VITAMINA D (5,0 MCG), VITAMINA C (45 MG), VITAMINA E (6,7 MG), TIAMINA (1,2 MG), RIBOFLAVINA (1,3 MG), NICOTINAMIDA (16 MG), VITAMINA B6 (1,3 MG), ÁCIDO					

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		FÓLICO (240 MCG), VITAMINA B12 (2,4 MCG), BIOTINA (30 MCG), ÁCIDO PANTATÊNICO (5,0 MG), VITAMINA K (65 MCG), CÁLCIO (250 MG), FERRO (8,1 MG), MAGNÉSIO (100 MG), ZINCO (7,0 MG), IODO (33 MCG), COBRE 450 (MCG), SELÊNIO (20 MCG), MOLIBDÊNIO (23 MCG), CROMO (18 MCG), MANGANÊS (1,2 MG).				
495	32198	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS CARACTERÍSTICAS: VITAMINA A (400 MCG), VITAMINA D (5,0 MCG), VITAMINA C (45 MG), VITAMINA E (6,7 MG), TIAMINA (1,2 MG), RIBOFLAVINA (1,3 MG), NICOTINAMIDA (16 MG), VITAMINA B6 (1,3 MG), ÁCIDO FÓLICO (240 MCG), VITAMINA B12 (2,4 MCG), BIOTINA (30 MCG), ÁCIDO PANTATÊNICO (5,0 MG), VITAMINA K (65 MCG), CÁLCIO (250 MG), FERRO (8,1 MG), MAGNÉSIO (100 MG), ZINCO (7,0 MG), IODO (33 MCG), COBRE 450 (MCG), SELÊNIO (20 MCG), MOLIBDÊNIO (23 MCG), CROMO (18 MCG), MANGANÊS (1,2 MG).	unidade	750	0,07	R\$ 52,50
496	76872	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS COMP.	unidade	52.179	0,05	R\$ 2.608,95
497	76872	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS COMP.	unidade	5.798	0,05	R\$ 289,90
498	81868	FRUTOSE +COMPLEXO B+AC. ASCORBICO 10 ML AMPOLA	ampola	99	19,73	R\$ 1.953,27
499	81868	FRUTOSE +COMPLEXO B+AC. ASCORBICO 10 ML AMPOLA	ampola	11	19,73	R\$ 217,03
500	292331	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML CARACTERÍSTICAS: SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML	frasco	13	2,01	R\$ 26,13
501	292331	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML CARACTERÍSTICAS: SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML	frasco	2	2,01	R\$ 4,02
502	466172	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 200,00 DOSES	frasco	293	31,68	R\$ 9.282,24
503	466172	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 200,00 DOSES	frasco	33	31,68	R\$ 1.045,44
504	298530	VALERATO DE ESTRADIOL+ ACETATO DE NORETISTERONA COMP. 1MG+0,5MG CARACTERÍSTICAS: VALERATO DE ESTRADIOL+ ACETATO DE NORETISTERONA COMP. 1MG+0,5MG	unidade	7.668	1,41	R\$ 10.811,88
505	298530	VALERATO DE ESTRADIOL+ ACETATO DE NORETISTERONA COMP. 1MG+0,5MG CARACTERÍSTICAS: VALERATO DE ESTRADIOL+ ACETATO DE NORETISTERONA COMP. 1MG+0,5MG	unidade	852	1,41	R\$ 1.201,32
506	269998	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 60ML	frasco	67	7,72	R\$ 517,24
507	269998	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 60ML	frasco	8	7,72	R\$ 61,76
508	448804	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 MG +0,15MG CARACTERÍSTICAS: 0,15 MG CARTELA	unidade	17.010	0,10	R\$ 1.701,00
509	448804	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 MG +0,15MG CARACTERÍSTICAS: 0,15 MG CARTELA	unidade	1.890	0,10	R\$ 189,00
510	269759	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG/2ML CARACTERÍSTICAS: GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG/2ML	unidade	36	1,09	R\$ 39,24
511	269759	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG/2ML CARACTERÍSTICAS: GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG/2ML	unidade	5	1,09	R\$ 5,45
512	267690	METFORMINA 500 MG CARACTERÍSTICAS: METFORMINA 500 MG	unidade	37.894	0,12	R\$ 4.547,28
513	267690	METFORMINA 500 MG CARACTERÍSTICAS: METFORMINA 500 MG	unidade	4.211	0,12	R\$ 505,32
514	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850 MG CARACTERÍSTICAS: CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850 MG	unidade	41.620	0,12	R\$ 4.994,40

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE



OBJETIVOS DE SUSTENTABILIDADE



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

515	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850 MG CARACTERÍSTICAS: CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850 MG	unidade	4.625	0,12	R\$ 555,00
516	442012	INSULINA NPH 100 UI/ML 10ML CARACTERÍSTICAS: INSULINA NPH 100 UI/ML 10ML	unidade	6.400	21,63	R\$ 138.432,00
517	442012	INSULINA NPH 100 UI/ML 10ML CARACTERÍSTICAS: INSULINA NPH 100 UI/ML 10ML	unidade	712	21,63	R\$ 15.400,56
518	76851	INSULINA REGULAR 100.000UI/ML FR. 10ML	unidade	1.557	24,30	R\$ 37.835,10
519	76851	INSULINA REGULAR 100.000UI/ML FR. 10ML	unidade	173	24,30	R\$ 4.203,90
520	268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G. SEM CLORANFENICOL.	bisnaga	139	12,89	R\$ 1.791,71
521	268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G. SEM CLORANFENICOL.	bisnaga	16	12,89	R\$ 206,24
522	446103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	envelope	1.521	1,81	R\$ 2.753,01
523	446103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	envelope	169	1,81	R\$ 305,89
524	465011	RETINOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI/G+400 UI/G + 100, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	bisnaga	1.350	5,44	R\$ 7.344,00
525	465011	RETINOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI/G+400 UI/G + 100, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	bisnaga	150	5,44	R\$ 816,00

1.2 O(s) material(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A manutenção da licitação vigente vem ao encontro de evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos medicamentos por falta de estoque, o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e consequentemente os custos em saúde.

2.2 A assistência medicamentosa envolve garantir que os pacientes tenham acesso aos medicamentos prescritos. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar e manter condições para atender bem a população do Município de Buritama/SP, e promover a distribuição gratuita dos mesmos, atendendo a demanda dos pacientes desta municipalidade.

2.3 A necessidade de aquisição de medicamentos para o atendimento dos pacientes da rede pública de saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos do Município de Buritama.

2.4 Mais, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde.

2.5 Nesse diapasão, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer e manutenção das atividades sanitárias e assistenciais promovidas pela rede pública de saúde do Município, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

2.6 A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A solução vislumbrada que atende a demanda em questão é a realização de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, posto que a necessidade flutuante, proporcional à demanda, enseja cuidado por parte da administração no controle de custos a fim de que não haja descontinuidade dos serviços prestados. Assim a realização de pregão eletrônico para registro de preços é a solução menos onerosa ao Município, já que há a esquia de descarte de material por inutilização resultando em eficácia, eficiência e efetividade nas contas públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Do dever incumbido pela Constituição Federal, artigo 225, em que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como artigo 170, inciso VI, da defesa do meio ambiente, à Administração Pública, cabe a instituição de diretrizes sustentáveis nas contratações públicas.

4.1.1 Do dever incumbido pela Constituição Federal, artigo 225, em que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como artigo 170, inciso VI, da defesa do meio ambiente, à Administração Pública, cabe a instituição de diretrizes sustentáveis nas contratações públicas. Em linhas gerais, podemos afirmar que a necessidade de desenvolvimento e o dever de proteger o meio ambiente e fomentar a sustentabilidade são valores que se complementam. Não há a menor viabilidade, nos tempos que correm, de pensarmos o desenvolvimento apenas como fator econômico.

4.1.2 Estamos em um momento em que a conscientização ambiental se tornou indissociável das contratações dos entes públicos. A busca por soluções sustentáveis não se limita apenas ao setor de energia ou alimentação; ela também abraça a área da saúde. Então, sustentabilidade traz a necessidade de solucionar o presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras. À medida que avançamos no século XXI, é crucial considerar como os materiais médico-hospitalares podem ser aliados de meio ambiente sustentável vislumbrando um futuro mais verde e saudável. Ao passo que evoluímos estamos adstritos a uma indústria de saúde intimamente ligada à inovação sustentável, assim, podemos esperar ver o desenvolvimento de materiais sustentáveis, aqueles com materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental, design ecológico, que são produtos projetados para serem facilmente desmontados e reciclados no final de sua vida útil, e produzidos e mantidos, quando o caso, por energia limpa.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

4.1.3 O ciclo de vida de um medicamento é um processo complexo que abrange diversas etapas, desde a descoberta inicial até a descontinuação do produto no mercado. Cada fase é essencial para garantir a segurança e a eficácia do medicamento para os pacientes, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, divide-se em produção, distribuição, uso e destinação. Orienta-se às proponentes que na fase produção seja priorizada a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxico. No modo de produção é condenado o uso de trabalho escravo ou infantil. Recomenda-se ainda o menor uso de água e energia nos ambientes fabris. A distribuição, sempre que possível deverá utilizar embalagens recicláveis e logística reversa.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1 A entrega será em até 5 (cinco) dias corridos contados do envio da autorização de fornecimento pela Administração.

5.2 É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, horário ou quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Departamento requisitante.

5.3 Os medicamentos deverão ter a data de fabricação recente, sendo no mínimo 12 (doze) meses.

Local e horário das entregas

5.4 As entregas deverão ser efetuadas junto à UBS III Jaime Pinto Cunha, Rua Joaquim Pereira Rosa nº 907, Centro, Buritama/SP, CEP 15.290-000.

5.5 Os horários em que as mercadorias serão entregues deverão obedecer ao seguinte: 7h às 16h30, em dias úteis do calendário municipal

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2 Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 4 (quatro) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1 o prazo de validade;

7.10.2 a data da emissão;

7.10.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5 o valor a pagar; e

7.10.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **índice IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, **PARA REGISTRO DE PREÇOS** com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por item**, modo de disputa **ABERTO/FECHADO**.

8.1.1 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01, ou valor estabelecido pelo pregoeiro, previamente comunicada às licitantes.

Forma de fornecimento

8.2 O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12 Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13 Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Das cooperativas

8.25 Das cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.25.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.25.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.25.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.25.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.25.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.25.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.25.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ **2.627.468,56 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme custos Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

unitários apostos no item 1.1 deste termo.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato

9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.4 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação será o IPCA; ou

9.3.5 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária do Município, em especial às funcionais programáticas:

- 10.301.0018-2.014 – Atividades da Atenção Básica
- 10.303.0021-2.016 – Atividades da Assistência Farmacêutica

Buritama – SP, 16 de setembro de 2024


Marlene dos Santos Nobre
Coordenador F.M. Saúde

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim
Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Buritama (SP), 05 de setembro de 2024.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo técnico visa fundamentar a necessidade da aquisição de medicamentos, que tem por finalidade atender a demanda dos usuários do Município de Buritama/SP.

A manutenção da licitação vigente vem ao encontro de evitar custos maiores com compras emergenciais e a suspensão de entrega dos medicamentos por falta de estoque, o que penaliza diretamente os usuários dos serviços de saúde da rede municipal, impactando direta e indiretamente nas condições de saúde da população, aumentando a morbimortalidade, internações e consequentemente os custos em saúde.

A assistência medicamentosa envolve garantir que os pacientes tenham acesso aos medicamentos prescritos. É extremamente importante e de obrigação da Administração Municipal se preparar, organizar e manter condições para atender bem a população do Município de Buritama/SP, e promover a distribuição gratuita dos mesmos, atendendo a demanda dos pacientes desta municipalidade.

A necessidade de aquisição de medicamentos para o atendimento dos pacientes da rede pública de saúde, alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a **integralidade, a universalidade e a equidade** no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes insumos é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo aos cidadãos do Município de Buritama.

Mais, a Lei nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde,

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.

Fone (18) 3190-1287



[Handwritten signature]
OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde.

Nesse diapasão, a aquisição dos referidos materiais é essencial para fortalecer e manutenção das atividades sanitárias e assistenciais promovidas pela rede pública de saúde do Município, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS.

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população deste município.

Logo, é imperioso à Administração a necessidade da aquisição de materiais de glicemia, afim de propiciar o atendimento contínuo aos usuários da rede pública de saúde do município.

2. ÁREA REQUISITANTE

Departamento Municipal de Saúde

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Sustentabilidade

Desde 1972, época da Conferência de Estocolmo, a Organização das Nações Unidas (ONU) ocupa-se de refletir, discutir e disseminar a ideia de desenvolvimento sustentável. O Relatório Brundtland, de 1987, elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, representa um marco histórico na evolução do tema.

Do dever incumbido pela Constituição Federal, artigo 225, em que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem como artigo 170, inciso VI, da defesa do meio ambiente, à Administração Pública, cabe a instituição de diretrizes sustentáveis nas contratações públicas. Em linhas gerais, podemos afirmar que a necessidade de desenvolvimento e o dever de proteger o meio ambiente e fomentar a sustentabilidade são valores que se complementam. Não há a menor viabilidade, nos tempos que correm, de pensarmos o desenvolvimento apenas como fator econômico.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Assinado



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Estamos em um momento em que a conscientização ambiental se tornou indissociável das contratações dos entes públicos. A busca por soluções sustentáveis não se limita apenas ao setor de energia ou alimentação; ela também abraça a área da saúde. Então, sustentabilidade traz a necessidade de solucionar o presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras. À medida que avançamos no século XXI, é crucial considerar como os materiais médico-hospitalares podem ser aliados de meio ambiente sustentável vislumbrando um futuro mais verde e saudável. Ao passo que evoluímos estamos adstritos a uma indústria de saúde intimamente ligada à **inovação sustentável**, assim, podemos esperar ver o desenvolvimento de materiais sustentáveis, aqueles com materiais recicláveis e de baixo impacto ambiental, **design ecológico**, que são produtos projetados para serem facilmente desmontados e reciclados no final de sua vida útil, e produzidos e mantidos, quando o caso, por **energia limpa**.

Ciclo de vida

O ciclo de vida de um medicamento é um processo complexo que abrange diversas etapas, desde a descoberta inicial até a descontinuação do produto no mercado. Cada fase é essencial para garantir a segurança e a eficácia do medicamento para os pacientes, de acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, divide-se em produção, distribuição, uso e destinação. Orienta-se às proponentes que na fase produção seja priorizada a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis, atóxico. No modo de produção é condenado o uso de trabalho escravo ou infantil. Recomenda-se ainda o menor uso de água e energia nos ambientes fabris. A distribuição, sempre que possível deverá utilizar embalagens recicláveis e logística reversa.

Na distribuição recomenda-se que se feita por caminhões à diesel, seja utilizado o S-10 ou qualquer combustível menos agressivo ao meio ambiente.

Das entregas

As entregas deverão ser efetuadas junto à UBS III Jaime Pinto Cunha, Rua Joaquim Pereira Rosa nº 907, Centro, Buritama/SP, CEP 15.290-000.

Os horários em que as mercadorias serão entregues deverão obedecer ao seguinte:

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

7h às 16h30, em dias úteis do calendário municipal.

É vedado ao fornecedor alterar o tipo de produto solicitado, quantitativo do pedido, data de entrega, prazo de entrega, local, horário ou quaisquer itens sem prévio contato e consentimento por escrito do Departamento Municipal de Saúde.

Do prazo de entrega

O prazo para entrega será de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Município.

Do enquadramento do objeto

O objeto em demanda é de qualidade comum, não sendo caracterizado como bem de luxo, consoante art.20 da Lei nº 14.133/2021.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação foi identificado as seguintes características:

- I- O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- II- Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- III- Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados, consoante artigo 44, da Lei de Licitações;
- IV- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

- V- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- VI- A aquisição de materiais/insumos para manutenção das atividades executadas pelo Departamento de Saúde objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- VII- Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- VIII- O formato de aquisição por parte dos órgãos públicos restringe-se ao pregão e à dispensa de licitação.

Exemplos de entes administrativos que utilizaram-se do pregão eletrônico para registro de preços, para solução do imbróglgio demandado:

- Prefeitura Municipal Da Estância Turística de Holambra/SP - Pregão Eletrônico Nº 032/2024
- Prefeitura Municipal de Guarujá/SP - Pregão Eletrônico Nº 90030/2024
- Prefeitura de Bauru/SP – Pregão Eletrônico Nº 90066/2024
- Prefeitura de Piracicaba/SP – Pregão Eletrônico Nº 028/2024

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução vislumbrada que atende a demanda em questão é a realização de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, posto que a necessidade flutuante, proporcional à demanda, enseja cuidado por parte da administração no controle de custos a fim de que não haja descontinuidade dos serviços prestados. Assim a realização de pregão eletrônico para registro de preços é a solução menos onerosa ao Município, posto que há a esquia de descarte de material por inutilização resultando em eficácia, eficiência e efetividade nas contas públicas.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O levantamento **quantitativo** consistiu na análise de entrada e saídas de materiais que foram efetuadas pelo Departamento Municipal de Saúde nos 12 meses anteriores ao presente estudo técnico. A síntese da análise é:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	271445	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA CPR 10MG CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA CPR 10MG	unidade	36
2	292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/ML	unidade	830
3	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, PRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA VAGINAL CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 80G	bisnaga	243
4	268285	NITRAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	2.510
5	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	27.700
6	282149	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, AMPOLA 102,0000 APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1,00ML	ampola	102
7	329610	RACEALFATO FEROL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG	capsula	7.160
8	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	comprimido	105
9	448806	ACICLOVIR, DOSAGEM: 200 MG	comprimido	20.030
10	268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	comprimido	3.130
11	337678	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	180.270
12	436731	ACIDO FOLICO, CONCENTRAÇÃO: 2 MG	comprimido	2.840
13	267503	ACIDO FOLICO, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	24.480
14	460950	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	comprimido	238.360
15	421665	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL - Fr 14,0000 GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30,00ML	frasco	14
16	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 250 MG	comprimido	3.111
17	480856	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG CARACTERÍSTICAS: FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	comprimido	190.490
18	273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 300 MG	comprimido	9.450
19	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	comprimido	71.110
20	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	comprimido	11.180
21	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA Fr 750,0000 FARMACÊUTICA: XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	750
22	273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 600 MG	comprimido	7.605
23	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1ML	ampola	30
24	273255	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM: 60 MG/ML, Fr 510,0000 APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	510
25	459822	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG OBSERVAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 400, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	comprimido	1.460
26	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 10ML	frasco	1.731
27	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	comprimido	6.510
28	308721	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 10 MG	comprimido	450

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

[Assinatura]





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

29	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	comprimido	24.250
30	271357	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	comprimido	4.005
31	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	comprimido	210.525
32	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	3.405
33	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	15
34	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	comprimido	41.820
35	271089	AMOXICILINA 500 MG CARACTERÍSTICAS: AMOXICILINA 500 MG OBSERVAÇÃO: CONCENTRAÇÃO: 500 MG/UNIDADE DE FORNECIMENTO: CÁPSULA	unidade	63.560
36	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 15 ML	frasco	1.630
37	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ Fr 1.035,0000 PARA SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 150ML	frasco	1.035
38	271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG CARACTERÍSTICAS: AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	unidade	38.934
39	448841	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/M CARACTERÍSTICAS: frasco 75 ml	frasco	1.110
40	267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	220
41	448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 60ML	frasco	75
42	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	comprimido	83.543
43	267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	comprimido	750
44	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA DOSAGEM:500MG + 30MG	comprimido	49.766
45	300989	PERICIAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	174
46	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	comprimido	1.106
47	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	19.166
48	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 15ML	frasco	4.500
49	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	frasco	75
50	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	frasco	576
51	270615	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	ampola	75
52	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	173.540
53	268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	44.925
54	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	comprimido	12.630
55	323095	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	comprimido	11.085
56	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20ML	frasco	30
57	269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20ML	frasco	1.660
58	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2ML	ampola	111
59	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 60 ML	frasco	300
60	449101	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO ORAL GOTAS CARACTERÍSTICAS: VITAMINA A (3.000 UI/ML), VITAMINA B1 (2MG/ML), B2 (1,5 MG/ML), VITAMINA B3 (15 MG/ML), VITAMINA B5 (10 MG/ML), VITAMINA B6 (2 MG/ML), VITAMINA B8 (0,2 MG/ML), VITAMINA C (80 MG/ML), VITAMINA D2 (900 UI/ML), VITAMINA E (15 MG/ML). FRASCO 20ML	frasco	300

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Assinatura



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

61	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	75.000
62	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	150
63	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 5ML	ampola	150
64	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	comprimido	104.844
65	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG CARACTERÍSTICAS: CR	comprimido	7.335
66	392264	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	203
67	448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	1.688
68	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	122.235
69	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	28.985
70	449011	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	frasco	1.095
71	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	7.952
72	449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	585
73	273952	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG CARACTERÍSTICAS: CÁPSULA GELATINOSA.	capsula	2.865
74	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO CARACTERÍSTICAS: EQUIVALÊNCIA 1250MG	comprimido	100.840
75	267621	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	comprimido	52.500
76	296749	PROMESTRIENO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME VAGINAL	bisnaga	760
77	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	32.910
78	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	comprimido	32.940
79	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	comprimido	46.580
80	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	comprimido	35.600
81	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	comprimido	40.460
82	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	50.430
83	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100ML	frasco	700
84	405888	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACEUTICA:LOCAO CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 120 ML	frasco	100
85	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 3,5ML. INTRAMUSCULAR	ampola	510
86	412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	18.400
87	69186	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: ENDOVENOSO	frasco	4.450
88	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	comprimido	710
89	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 15 ML	frasco	1.765
90	267746	SINVASTATINA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	9.360
91	267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	15.000
92	267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	comprimido	7.500
93	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	41.630
94	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	62.280
95	276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	3.830
96	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: FRASCO - AMPOLA	ampola	150
97	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: FRASCO - AMPOLA	ampola	50
98	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	comprimido	4.560
99	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA,	frasco	70

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

[Assinatura]



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML		
100	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 10 G	bisnaga	2.565
101	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 200 DOSES	frasco	820
102	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	comprimido	58.455
103	292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30ML	frasco	456
104	446255	TIABENDAZOL, DOSAGEM:50 MG/G, INDICAÇÃO:POMADA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G	bisnaga	23
105	272341	TIAMINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	155.252
106	288275	TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO:3% + 2%, APLICAÇÃO:CREME VAGINAL CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 45GR	bisnaga	243
107	352193	TOBRAMICINA, DOSAGEM:0,3%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA CARACTERÍSTICAS: FRASCO 5ML	frasco	420
108	414614	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 30G	bisnaga	158
109	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	8.960
110	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	comprimido	300
111	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G	bisnaga	850
112	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: INTRAVENOSO	ampola	242
113	449186	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM:0,5MG + 20MG/G, USO:CREME CARACTERÍSTICAS: BISNAGA DE 30G	bisnaga	1.600
114	267627	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	12.650
115	267628	CINARIZINA 25 MG CARACTERÍSTICAS: CINARIZINA 25 MG	unidade	6.090
116	267629	CINARIZINA 75 MG CARACTERÍSTICAS: CINARIZINA 75 MG	unidade	29.170
117	268439	CLARITROMICINA 500MG CARACTERÍSTICAS: CLARITROMICINA 500MG	unidade	4.542
118	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	comprimido	198.615
119	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	610
120	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	comprimido	45.155
121	408081	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	3.893
122	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 30 ML SEM CONSERVANTES	frasco	200
123	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML	frasco	1.950
124	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML. USO PEDIÁTRICO	frasco	564
125	267510	AMIODARONA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	12.250
126	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimido	239.010
127	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	comprimido	36.578
128	270138	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 1 ML	ampola	30
129	269823	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 50 ML	frasco	15
130	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	15.171
131	268436	CLINDAMICINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	9.965
132	267523	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	450
133	267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	24.405

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Handwritten signature



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

134	272041	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO LENTA	comprimido	1.065
135	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 5 ML	ampola	30
136	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	10.380
137	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	22.553
138	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	152.220
139	268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	17.715
140	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	25.140
141	268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	20.080
142	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	11.412
143	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	frasco	205
144	76846	IBUPROFENO 300MG	comprimido	6.171
145	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20ML. SEM VASO CONSTRITOR	frasco	450
146	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	comprimido	100.680
147	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA 30 G	bisnaga	30
148	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	32.573
149	272320	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	5.485
150	271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	750
151	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	capsula	42.735
152	271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	capsula	990
153	271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	capsula	540
154	268505	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG - COMPRIMIDO	unidade	9.264
155	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimido	5.213
156	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2,00 ML	ampola	3
157	272412	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG CARACTERÍSTICAS: CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	unidade	4.215
158	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	comprimido	97.862
159	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	comprimido	309.105
160	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1,00 ML	ampola	1.480
161	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	capsula	1.014
162	356701	DESGESTREL, CONCENTRAÇÃO:75 MCG	comprimido	34.068
163	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	comprimido	1.390
164	267643	DEXAMETASONA CREME - 0,1%	frasco	3.233
165	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	comprimido	3.870
166	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100,00 ML	frasco	195
167	300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1,00 ML	ampola	137
168	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2,5 ML	ampola	6.000
169	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	comprimido	81.200
170	60717	DIAZEPAM INJETAVEL (05MG/ML) - AMPOLA 2 ML CARACTERÍSTICAS: DIAZEPAM INJETAVEL (05MG/ML) - AMPOLA 2 ML	unidade	75
171	271000	ICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	comprimido	11.400
172	305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	2.680
173	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 3,00 ML	ampola	11

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Assinatura



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

174	305270	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	comprimido	27.050
175	267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	comprimido	4.735
176	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG+25MG	capsula	9.230
177	267568	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM: 60 MG	comprimido	3.790
178	272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	75
179	272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	75
180	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	comprimido	391.940
181	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25MG	comprimido	9.225
182	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	frasco	17.110
183	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	426
184	268956	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	comprimido	8.910
185	268956	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG	comprimido	75
186	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	comprimido	161.100
187	267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	frasco	150
188	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	comprimido	157.170
189	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	comprimido	57.825
190	346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	frasco	205
191	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	comprimido	41.990
192	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	comprimido	116.301
193	269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	44
194	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	frasco	2.430
195	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	comprimido	4.188
196	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL	ampola	7.392
197	267645	ESTRADIOL, DOSAGEM: 1MG	comprimido	515
198	393870	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	frasco	3.162
199	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	10.823
200	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	comprimido	75.435
201	267652	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	82.620
202	338134	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	comprimido	15.260
203	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	5.550
204	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	30
205	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	60
206	269996	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, 500 MG	capsula	300
207	268493	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	unidade	79.650
208	271435	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	unidade	30

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

[Assinatura]



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

209	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	comprimido	33.444
210	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	37.980
211	267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 5ML	ampola	30
212	267717	METRONIDAZOL COMP. 250MG CARACTERÍSTICAS: METRONIDAZOL COMP. 250MG	unidade	7.920
213	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido	42.240
214	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO 20 ML	frasco	180
215	345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ APLICADORES CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 50 GRAMAS	bisnaga	902
216	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2, 00 ML	ampola	15
217	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 100ML	frasco	35
218	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	capsula	3.460
219	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 60 ML	frasco	2.315
220	273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	comprimido	10.990
221	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	comprimido	79.964
222	273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	comprimido	10.890
223	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 2 ML	ampola	2
224	287481	NICOTINA, DOSAGEM NICOTINA: 2 MG, APLICAÇÃO: GOMA DE MASCAR	pastil	300
225	305356	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GOMA DE MASCAR	pastil	300
226	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	11.070
227	442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	comprimido	410.507
228	267540	GLUCOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 10 ML	ampola	30
229	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	comprimido	29.738
230	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 20 ML	frasco	15
231	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA 1 ML	ampola	30
232	69090	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	161.790
233	407460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA CARACTERÍSTICAS: FRASCO 10ML	frasco	8
234	362573	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	comprimido	46.845
235	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	81.650
236	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 100 ML	frasco	1.302
237	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 50 ML	frasco	74
238	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO 30 ML	frasco	3.410
239	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 50 GR	bisnaga	1.500
240	268185	GLICEROL, DOSAGEM:95%, APRESENTAÇÃO:SUPÓSITÓRIO INFANTIL	supositório	48
241	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL CARACTERÍSTICAS: AMPOLA COM 5 ML	ampola	3.000
242	15576	ÁGUA DESTILADA 10 ML CARACTERÍSTICAS: ÁGUA DESTILADA 10 ML	unidade	1.373
243	81852	ÁGUA DESTILADA 5 ML	unidade	2.742
244	331388	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG CARACTERÍSTICAS: MSD	comprimido	4.500
245	294417	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:	frasco	150

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Handwritten signature



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		SOLUÇÃO OFTÁLMICA CARACTERÍSTICAS: FRASCO 2,5ML			
246	292344	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE ² CARACTERÍSTICAS: SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE ²	unidade	58.454	
247	70298	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG	comprimido	7.740	
248	329610	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) - CAPS 400 MG CARACTERÍSTICAS: ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) - CAPS 400 MG	unidade	7.155	
249	32198	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS CARACTERÍSTICAS: VITAMINA A (400 MCG), VITAMINA D (5,0 MCG), VITAMINA C (45 MG), VITAMINA E (6,7 MG), TIAMINA (1,2 MG), RIBOFLAVINA (1,3 MG), NICOTINAMIDA (16 MG), VITAMINA B6 (1,3 MG), ÁCIDO FÓLICO (240 MCG), VITAMINA B12 (2,4 MCG), BIOTINA (30 MCG), ÁCIDO PANTOTÊNICO (5,0 MG), VITAMINA K (65 MCG), CÁLCIO (250 MG), FERRO (8,1 MG), MAGNÉSIO (100 MG), ZINCO (7,0 MG), IODO (33 MCG), COBRE 450 (MCG), SELÊNIO (20 MCG), MOLIBDÊNIO (23 MCG), CROMO (18 MCG), MANGANÊS (1,2 MG).	unidade	7.500	
250	76872	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS COMP.	unidade	57.977	
251	81868	FRUTOSE +COMPLEXO B+AC. ASCORBICO 10 ML AMPOLA	ampola	110	
252	292331	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML CARACTERÍSTICAS: SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML	frasco	15	
253	466172	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 200,00 DOSES	frasco	326	
254	298530	VALERATO DE ESTRADIOL+ ACETATO DE NORETISTERONA COMP. 1MG+0,5MG CARACTERÍSTICAS: VALERATO DE ESTRADIOL+ ACETATO DE NORETISTERONA COMP. 1MG+0,5MG	unidade	8.520	
255	269998	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL CARACTERÍSTICAS: FRASCO COM 60ML	frasco	75	
256	448804	ETINILESTRADIOL+LEVONORGESTREL 0,03 MG +0,15MG CARACTERÍSTICAS: 0,15 MG CARTELA	unidade	18.900	
257	269759	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG/2ML CARACTERÍSTICAS: GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG/2ML	unidade	41	
258	267690	METFORMINA 500 MG CARACTERÍSTICAS: METFORMINA 500 MG	unidade	42.105	
259	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850 MG CARACTERÍSTICAS: CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850 MG	unidade	46.245	
260	442012	INSULINA NPH 100 UI/ML 10ML CARACTERÍSTICAS: INSULINA NPH 100 UI/ML 10ML	unidade	7.112	
261	76851	INSULINA REGULAR 100.000UI/ML FR. 10ML	unidade	1.730	
262	268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA CARACTERÍSTICAS: BISNAGA COM 30G. SEM CLORANFENICOL.	bisnaga	155	
263	446103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	envelope	1.690	
264	465011	RETINOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI/G+400 UI/G + 100, FORMA FARMACÉUTICA: POMADA	bisnaga	1.500	

Da padronização dos itens

Os itens que compõem a demanda são categorizados segundo o regramento constituído no CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) do Governo Federal.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	271445	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA CPR 10MG	unidade	36	2,43	87,48
2	292228	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA SOLUCAO INJETAVEL 150 MG/ML	unidade	830	10,17	8.441,10

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Interno



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

3	268162	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 2%, PRESENTAÇÃO: CREME BISNAGA 243,0000 VAGINAL	bisnaga	243	0,27	1.919,70
4	268285	NITRAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	comprimido	2.510	0,20	502,00
5	268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	27.700	0,27	7.479,00
6	282149	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, AMPOLA 102,0000APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 3MG + 3MG/ML, USO: INJETÁVEL	ampola	102	7,28	742,56
7	329610	RACEALFATOCOFEROL, CONCENTRAÇÃO:400 MG	capsula	7.160	0,27	1.933,20
8	448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG,	comprimido	105	0,22	23,10
9	448806	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	comprimido	20.030	0,20	4.006,00
10	268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	comprimido	3.130	0,30	939,00
11	337678	ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido	180.270	0,04	7.210,80
12	436731	ACIDO FOLICO, CONCENTRAÇÃO:2 MG	comprimido	2.840	0,04	113,60
13	267503	ACIDO FOLICO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	24.480	0,04	979,20
14	460950	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	238.360	0,05	11.918,00
15	421665	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - Fr 14,0000 GOTAS	frasco	14	5,75	80,50
16	278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:250 MG	comprimido	3.111	1,37	4.262,07
17	480856	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:10 MG CARACTERÍSTICAS: FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL.	comprimido	190.490	0,10	19.049,00
18	273257	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	comprimido	9.450	0,66	6.237,00
19	267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	comprimido	71.110	0,42	29.866,20
20	267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	11.180	0,57	6.372,60
21	308732	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA Fr 750,0000 FARMACÊUTICA: XAROPE	frasco	750	6,30	4.725,00
22	273256	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:600 MG	comprimido	7.605	1,51	11.483,55
23	268255	EPINEFRINA, DOSAGEM:1MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	30	3,15	94,50
24	273255	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, Fr 510,0000 APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	510	37,80	19.278,00
25	459822	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	comprimido	1.460	0,39	569,40
26	267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	comprimido	1.731	1,80	3.115,80
27	269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	comprimido	6.510	0,23	1.497,30
28	308721	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	450	0,67	301,50
29	267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	comprimido	24.250	0,36	8.730,00
30	271357	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	comprimido	4.005	0,07	280,35
31	271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	comprimido	210.525	0,06	12.631,50
32	267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	3.405	0,08	272,40
33	292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMAFARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	15	4,57	68,55
34	267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:750 MG	comprimido	41.820	0,12	5.018,40
35	271089	AMOXICILINA 500 MG	unidade	63.560	0,20	12.712,00
36	267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	frasco	1.630	1,41	2.298,30
37	271111	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ Fr 1.035,0000 PARA SUSPENSÃO ORAL	frasco	1.035	3,40	3.519,00
38	271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG	unidade	38.934	1,36	52.950,24
39	448841	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG + 12,5MG/M	frasco	1.110	48,04	53.324,40
40	267515	AMPICILINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	220	0,60	132,00
41	448843	AMPICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	frasco	75	8,24	618,00
42	267517	ATENOLOL, DOSAGEM:50 MG	comprimido	83.543	0,06	5.012,58
43	267518	ATENOLOL, DOSAGEM:100 MG	comprimido	750	0,17	127,50
44	270907	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM CODEÍNA DOSAGEM: 500MG + 30MG	comprimido	49.766	0,29	14.432,14
45	300989	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	frasco	174	23,02	4.005,48
46	327699	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	comprimido	1.106	0,49	541,94
47	267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	comprimido	19.166	0,73	13.991,18
48	268949	AZITROMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	4.500	6,51	29.295,00
49	270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL	frasco	75	7,76	582,00
50	270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	frasco	576	14,24	8.202,24

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Assinatura



ODS
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3190-1287



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

51	270615	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM: 100.000UI + 300.000UI, USO: INJETÁVEL	ampola	75	5,90	422,50
52	272434	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	173.540	0,03	5.206,20
53	268896	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	44.925	0,06	2.695,50
54	271773	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	comprimido	12.630	0,08	1.010,40
55	323095	BROMAZEPAM, DOSAGEM:6 MG	comprimido	11.085	0,12	1.330,20
56	268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	frasco	30	1,35	40,50
57	269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	frasco	1.660	2,50	4.150,00
58	269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	ampola	111	1,49	165,39
59	267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	frasco	300	2,20	660,00
60	449101	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: A, B1, B2, B3, B5, B6, C, D, E, H, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO ORAL GOTAS	frasco	300	20,27	6.081,00
61	267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	75.000	0,54	40.500,00
62	267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML,	ampola	150	1,13	169,50
63	270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	150	1,58	237,00
64	267613	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	comprimido	104.844	0,02	2.096,88
65	267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	comprimido	7.335	2,67	19.584,45
66	392264	CARBAMAZEPINA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco	203	6,48	1.315,44
67	448597	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	1.688	0,45	759,60
68	267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	comprimido	122.235	0,18	22.002,30
69	267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	28.985	0,14	4.057,90
70	449011	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco	1.095	5,69	6.230,55
71	267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	comprimido	7.952	0,06	477,12
72	449010	CARBOCISTEÍNA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	frasco	585	4,58	2.679,30
73	273952	PROGESTERONA, DOSAGEM:200 MG	capsula	2.865	2,16	6.188,40
74	268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500MG DE CÁLCIO	comprimido	100.840	0,07	7.058,80
75	267621	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	comprimido	52.500	0,19	9.975,00
76	296749	PROMESTRIENO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME VAGINAL	bisnaga	760	43,13	32.778,80
77	273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	32.910	0,53	17.442,30
78	267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	comprimido	32.940	0,08	2.635,20
79	267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	comprimido	46.580	0,08	3.726,40
80	267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	comprimido	35.600	0,08	2.848,00
81	267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	comprimido	40.460	0,13	5.259,80
82	267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	comprimido	50.430	0,67	33.788,10
83	331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	frasco	700	9,50	6.650,00
84	405888	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 50, FORMA FARMACÊUTICA:LOCAO	frasco	100	16,39	1.639,00
85	442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	ampola	510	9,38	4.783,80
86	412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	comprimido	18.400	0,26	4.784,00
87	69186	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	frasco	4.450	8,92	39.694,00
88	268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	comprimido	710	3,38	2.399,80
89	412965	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL – GOTAS	frasco	1.765	1,89	3.335,85
90	267746	SINVESTATINA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	9.360	0,08	748,80
91	267747	SINVESTATINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	15.000	0,08	1.200,00
92	267745	SINVESTATINA, DOSAGEM:40 MG	comprimido	7.500	0,16	1.200,00
93	276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	41.630	0,21	8.742,30
94	276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	comprimido	62.280	0,42	26.157,60
95	276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100	comprimido	3.830	0,54	2.068,20

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

M. Kelly





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA				
96	270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ampola	150	3,74	561,00
97	270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	ampola	50	5,18	259,00
98	308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	comprimido	4.560	0,18	820,80
99	308884	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	frasco	70	3,92	274,40
100	273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	bisnaga	2.565	2,06	5.283,90
101	294887	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL	frasco	820	16,22	13.300,40
102	292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	comprimido	58.455	0,04	2.338,20
103	292345	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	frasco	456	1,20	547,20
104	446255	TIABENDAZOL, DOSAGEM: 50 MG/G, INDICAÇÃO: POMADA	bisnaga	23	13,29	305,67
105	272341	TIAMINA, DOSAGEM: 300 MG		155.252	0,21	32.602,92
106	288275	TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO: 3% + 2%, APLICAÇÃO: CREME VAGINAL	bisnaga	243	13,13	3.190,59
107	352193	TOBRAMICINA, DOSAGEM: 0,3%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frasco	420	6,70	2.814,00
108	414614	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	bisnaga	158	5,13	810,54
109	279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	8.960	0,12	1.075,20
110	267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	comprimido	300	0,26	78,00
111	308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: CREME TÓPICO	bisnaga	850	3,22	2.737,00
112	448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	ampola	242	5,11	1.236,62
113	449186	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CETOCONAZOL, DOSAGEM: 0,5MG + 20MG/G, USO: CREME	bisnaga	1.600	11,18	17.888,00
114	267627	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	comprimido	12.650	0,37	4.680,50
115	267628	CINARIZINA 25 MG	unidade	6.090	0,29	1.766,10
116	267629	CINARIZINA 75 MG	unidade	29.170	0,38	11.084,60
117	268439	CLARITROMICINA 500MG	unidade	4.542	1,57	7.130,94
118	270119	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG	comprimido	198.615	0,05	9.930,75
119	270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco	610	2,57	1.567,70
120	272045	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	comprimido	45.155	0,26	11.740,30
121	408081	CLORTALIDONA, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	3.893	0,16	622,88
122	437160	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACÊUTICA: SPRAY NASAL	frasco	200	2,86	572,00
123	446263	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	frasco	1.950	3,11	6.064,50
124	446264	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	frasco	564	4,90	2.763,60
125	267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	comprimido	12.250	0,35	4.287,50
126	267512	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	239.010	0,04	9.560,40
127	270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	comprimido	36.578	0,25	9.144,50
128	270138	BIPERIDENO, COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	30	2,39	71,70
129	269823	BROMEXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco	15	32,29	484,35
130	267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	comprimido	15.171	0,19	2.882,49
131	268436	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 300 MG	comprimido	9.965	1,11	11.061,15
132	267523	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 10 MG	comprimido	450	0,61	274,50
133	267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	24.405	0,91	22.208,55
134	272041	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA	comprimido	1.065	1,67	1.778,55
135	268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	30	2,33	69,90

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Impressão



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

136	267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	10.380	0,34	3.529,20
137	267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	22.553	0,31	6.991,43
138	273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	comprimido	152.220	0,07	10.655,40
139	268111	HIDRALAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	17.715	0,37	6.554,55
140	267292	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	25.140	0,45	11.313,00
141	268128	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	20.080	0,50	10.040,00
142	268129	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	11.412	0,64	7.303,68
143	268130	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	frasco	205	11,66	2.390,30
144	76846	IBUPROFENO 300MG	comprimido	6.171	0,11	678,81
145	269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	frasco	450	4,86	2.187,00
146	267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	comprimido	100.680	0,14	14.095,20
147	269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELEIA	bisnaga	30	4,15	124,50
148	272320	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	32.573	0,70	22.801,10
149	272320	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	5.485	0,06	329,10
150	271609	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	comprimido	750	0,88	660,00
151	271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	capsula	42.735	0,28	11.965,80
152	271610	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	capsula	990	0,51	504,90
153	271607	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	capsula	540	1,42	766,80
154	268505	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA - 8 MG - COMPRIMIDO	unidade	9.264	0,68	6.299,52
155	267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	comprimido	5.213	0,16	834,08
156	267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	3	3,56	10,68
157	272412	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	unidade	4.215	0,58	2.444,70
158	267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	comprimido	97.862	0,03	2.935,86
159	272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	comprimido	309.105	0,15	46.365,75
160	292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	1.480	4,61	6.822,80
161	268861	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	capsula	1.014	0,92	932,88
162	356701	DESOGESTREL, CONCENTRAÇÃO:75 MCG	comprimido	34.068	0,22	7.494,96
163	376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	comprimido	1.390	0,46	639,40
164	267643	DEXAMETASONA CREME - 0,1%	frasco	3.233	3,33	10.768,89
165	269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	comprimido	3.870	0,20	774,00
166	268243	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR	frasco	195	6,06	1.181,70
167	300733	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	137	0,78	106,86
168	292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	6.000	1,27	7.620,00
169	267197	DIAZEPAM, DOSAGEM:10 MG	comprimido	81.200	0,04	3.248,00
170	60717	DIAZEPAM INJETAVEL (05MG/ML) - AMPOLA 2 ML	unidade	75	1,61	120,75
171	271000	ICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:50 MG	comprimido	11.400	0,07	798,00
172	305270	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	comprimido	2.680	0,57	1.527,60
173	270999	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	11	0,84	9,24
174	305270	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	comprimido	27.050	2,42	65.461,00
175	267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	comprimido	4.735	0,17	804,95
176	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100MG+25MG	capsula	9.230	1,38	12.737,40
177	267568	DILTIAZEM CLORIDRATO, DOSAGEM:60 MG	comprimido	3.790	0,21	795,90
178	272334	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	75	4,44	333,00
179	272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	75	8,76	657,00
180	273818	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO: 450MG + 50MG	comprimido	391.940	1,33	521.280,20
181	433280	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO A BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 25MG	comprimido	9.225	1,21	11.162,25
182	267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	frasco	17.110	1,20	20.532,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Handwritten signature





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)				
183	268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	426	2,45	1.043,70
184	268956	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	comprimido	8.910	0,61	5.435,10
185	268956	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	comprimido	75	1,98	148,50
186	268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	comprimido	161.100	0,22	35.442,00
187	267582	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM: 50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL	frasco	150	22,62	3.393,00
188	268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	comprimido	157.170	0,21	33.005,70
189	268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	comprimido	57.825	0,14	8.095,50
190	346586	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL BUCAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: FRASCO DOSEADOR C/ BOCAL AEROGADOR	frasco	205	23,55	4.827,75
191	273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	comprimido	41.990	0,08	3.359,20
192	269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	comprimido	116.301	0,04	4.652,04
193	269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	44	18,27	803,88
194	273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	frasco	2.430	3,71	9.015,30
195	267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	comprimido	4.188	0,06	251,28
196	270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	ampola	7.392	13,93	102.970,56
197	267645	ESTRADIOL, DOSAGEM:1MG	comprimido	515	1,42	731,30
198	393870	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	frasco	3.162	2,32	7.335,84
199	267650	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:5 MG	comprimido	10.823	0,07	757,61
200	267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	comprimido	75.435	0,05	3.771,75
201	267652	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	comprimido	82.620	0,23	19.002,60
202	338134	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO:50 MG	comprimido	15.260	0,55	8.393,00
203	267654	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	5.550	0,85	4.717,50
204	267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	comprimido	30	0,57	17,10
205	267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	60	2,66	159,60
206	269996	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO: ESTOLATO, 500 MG	capsula	300	1,72	516,00
207	268493	MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG	unidade	79.650	0,17	13.540,50
208	271435	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG CREME VAGINAL	unidade	30	35,76	1.072,80
209	267689	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	comprimido	33.444	0,95	31.771,80
210	267657	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:100 MG	comprimido	37.980	0,24	9.115,20
211	267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	30	2,50	75,00
212	267717	METRONIDAZOL COMP. 250MG	unidade	7.920	0,47	3.722,40
213	267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	comprimido	42.240	0,23	9.715,20
214	300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	frasco	180	6,31	1.135,80
215	345300	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL VAGINAL	bisnaga	902	7,99	7.206,98
216	300725	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	15	6,54	98,10
217	266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	35	7,87	275,45
218	267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	capsula	3.460	0,55	1.903,00
219	448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	frasco	2.315	5,53	12.801,95
220	273401	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 40 MG	comprimido	10.990	0,58	6.374,20
221	267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	comprimido	79.964	0,05	3.998,20
222	273266	NALTREXONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	comprimido	10.890	4,24	46.173,60
223	267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:	ampola	2	1,81	3,62

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Assinatura



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

		SOLUÇÃO INJETÁVEL				
224	287481	NICOTINA, DOSAGEM NICOTINA: 2 MG, APLICAÇÃO: GOMA DE MASCAR	pastil	300	2,77	831,00
225	305356	NICOTINA, CONCENTRAÇÃO: 4 MG, FORMA FARMACÊUTICA: GOMA DE MASCAR	pastil	300	2,89	867,00
226	267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	11.070	0,03	332,10
227	442754	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	comprimido	410.507	0,22	90.311,54
228	267540	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	30	1,12	33,60
229	267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	comprimido	29.738	0,17	5.055,46
230	292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	frasco	15	18,11	271,65
231	292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	30	2,91	87,30
232	69090	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	comprimido	161.790	0,02	3.235,80
233	407460	POLIMIXINA B, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM NEOMICINA E HIDROCORTISONA, CONCENTRAÇÃO: 10.000UI + 5MG + 10MG/ML, USO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	frasco	8	13,02	104,16
234	362573	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	comprimido	46.845	0,11	5.152,95
235	273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	comprimido	81.650	0,09	7.348,50
236	267270	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, INDICAÇÃO: 62MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	1.302	2,81	3.658,62
237	267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	frasco	74	6,80	503,20
238	294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	frasco	3.410	2,45	8.354,50
239	266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	bisnaga	1.500	6,68	10.020,00
240	268185	GLICEROL, DOSAGEM: 95%, APRESENTAÇÃO: SUPPOSITÓRIO INFANTIL	supositório	48	1,25	60,00
241	448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	ampola	3.000	9,80	29.400,00
242	15576	AGUA DESTILADA 10 ML	unidade	1.373	0,28	384,44
243	81852	AGUA DESTILADA 5 ML	unidade	2.742	0,23	630,66
244	331388	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	comprimido	4.500	2,36	10.620,00
245	294417	LATANOPROSTA, CONCENTRAÇÃO: 50 MCG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frasco	150	16,37	2.455,50
246	292344	SULFATO FERROSO COMP. 40 MG FE ²	unidade	58.454	0,04	2.338,16
247	70298	ISOFLAVONA DA SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG	comprimido	7.740	0,45	3.483,00
248	329610	ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL (VITAMINA E) - CAPS 400 MG	unidade	7.155	0,35	2.504,25
249	32198	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS	unidade	7.500	0,07	525,00
250	76872	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS COMP.	unidade	57.977	0,05	2.898,85
251	81868	FRUTOSE + COMPLEXO B + AC. ASCORBICO 10 ML AMPOLA	ampola	110	19,73	2.170,30
252	292331	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML	frasco	15	2,01	30,15
253	466172	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 250 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM INALADOR	frasco	326	31,68	10.327,68
254	298530	VALERATO DE ESTRADIOL + ACETATO DE NORETISTERONA COMP. 1MG+0,5MG	unidade	8.520	1,41	12.013,20
255	269998	ERITROMICINA, ESTEARATO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	frasco	75	7,72	579,00
256	448804	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15MG	unidade	18.900	0,10	1.890,00
257	269759	GENTAMICINA SOL. INJ. 80MG/2ML	unidade	41	1,09	44,69
258	267690	METFORMINA 500 MG	unidade	42.105	0,12	5.052,60
259	267691	CLORIDRATO DE METFORMINA COMP. 850 MG	unidade	46.245	0,12	5.549,40
260	442012	INSULINA NPH 100 UI/ML 10ML	unidade	7.112	21,63	153.832,56
261	76851	INSULINA REGULAR 100.000UI/ML FR. 10ML	unidade	1.730	24,30	42.039,00
262	268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	bisnaga	155	12,89	1.997,95
263	446103	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	envelope	1.690	1,81	3.058,90
264	465011	RETINOL - COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 1.000 UI/G + 400 UI/G + 100, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	bisnaga	1.500	5,44	8.160,00

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Imposto





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Valor: R\$ 2.627.604,16 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Do método matemático

O método matemático utilizado foi a média, devidamente registrado nos relatórios de cotação anexo ao presente estudo.

Os preços que compõem o mapa de preços são oriundos de outras aquisições de entes administrativos.

Da compatibilidade com o valor de mercado

Os preços que compõem o mapa de preços são oriundos de outras aquisições de entes administrativos, prioridade exigida para obtenção de estimativas. Os valores são compatíveis com o preço do mercado.

Da data da pesquisa

As cotações, posto que feitas com atas de outros entes administrativos respeitam o prazo máximo de até 1 (um) ano.

Da divulgação do orçamento

O orçamento **deverá ser divulgado no ato da publicidade do Instrumento Convocatório**, posto não haver motivos impactantes que torna imperioso a aplicação do sigilo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens dispõem de possibilidade de parcelamento, pois compreendem características diferentes e não são complementares. O artigo Art. 18, §1º do inciso VIII, da Lei 14133/21, define que a Administração Pública deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

[Assinatura]
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Valor: R\$ 2.627.604,16 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e quatro reais e dezesseis centavos).

Do método matemático

O método matemático utilizado foi a média, devidamente registrado nos relatórios de cotação anexo ao presente estudo.

Os preços que compõem o mapa de preços são oriundos de outras aquisições de entes administrativos.

Da compatibilidade com o valor de mercado

Os preços que compõem o mapa de preços são oriundos de outras aquisições de entes administrativos, prioridade exigida para obtenção de estimativas. Os valores são compatíveis com o preço do mercado.

Da data da pesquisa

As cotações, posto que feitas com atas de outros entes administrativos respeitam o prazo máximo de até 1 (um) ano.

Da divulgação do orçamento

O orçamento **deverá ser divulgado no ato da publicidade do Instrumento Convocatório**, posto não haver motivos impactantes que torna imperioso a aplicação do sigilo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os itens dispõem de possibilidade de parcelamento, pois compreendem características diferentes e não são complementares. O artigo Art. 18, §1º do inciso VIII, da Lei 14133/21, define que a Administração Pública deve avaliar o parcelamento do objeto, sem esquecer que, a rigor, objetos divisíveis, complexos ou de naturezas distintas devem ser parcelados em itens independentes com vistas à ampliação da competitividade – princípio básico da licitação –, propiciando, assim, que os licitantes apresentem propostas individualizadas para cada um deles, de acordo com suas condições, e, igualmente, que o julgamento seja feito em relação a cada qual, o que usualmente resulta em preços mais vantajosos.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda, 1463 - Bairro Jardim Buriti - CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

Luiz Velloso
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

O não parcelamento do objeto, seja para os fins da adoção de um objeto único ou mesmo do agrupamento de itens em lotes – que por óbvio devem guardar compatibilidade entre si, admitir julgamento com base em um mesmo critério e permitir execução por um mesmo fornecedor –, por sua vez, deve ser visto com cautela e exige justificativa adequada e consistente, já que ao menos em tese reduz a competitividade, na medida que impõe a cotação do global ou de todos os itens que compõem cada lote pelos particulares, e pode também não resultar na escolha da proposta efetivamente mais vantajosa, em virtude de o julgamento considerar o custo total do objeto ou de cada lote definido, conforme o caso, e não dos itens isolados. Bem por isso é que a decisão relativa à divisão ou não do objeto deve ser motivada em cada caso concreto e deve ser precedida de estudos do mercado específico ainda na fase interna da contratação, que evidenciem a vantagem sob a ótica técnica e/ou econômica.

Neste sentido, o parcelamento mostra-se viável e deverá ser o norte da futura licitação.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual de 2024 (Id 46379400000150-0-000012/2024), bem como Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 4.879/2023 e suas alterações.

Por se tratar de **atividade de custeio**, dentro dos limites e instâncias governamentais não há DECRETOS ou OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS que estabeleçam limites para CONTRATAÇÃO DE BENS e SERVIÇOS, bem como GASTOS COM DIÁRIAS e PASSAGENS no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Dentro da Lei Orçamentária Anual, as funcionais programáticas que serão oneradas são:

- 10.301.0018-2.014 – Atividades da Atenção Básica
- 10.303.0021-2.016 – Atividades da Assistência Farmacêutica

11. DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a presente contratação são

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de medicamentos para as
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Unidades Básicas de Saúde e dos serviços executados por elas, no suporte à atividade finalística do órgão;

- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a aquisição dos medicamentos buscam-se também, contribuir significativamente para curar ou diminuir os impactos causados por doença, além de prolongar a expectativa de vida dos seres humanos e qualidade de vida.
- Atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possíveis recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências que sejam requisitos para que a demanda seja atendida com a escolha da solução adotada.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais para os itens de consumo que se pretende adquirir, todavia os resíduos que poderão ser gerados, o Departamento Municipal de Saúde possui programa de descarte com a pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos químicos (grupo B, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e Perfurocortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

Mais, o transporte dos produtos à demandante pode gerar emissão de carbono pelo veículo transportador. Uma solução que mitigue a emissão de carbono pode ser a troca de diesel S-500 por diesel S-10, por ser este menos poluente que aquele.

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287

[Assinatura]

OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Pelo contexto, conteúdo e argumentos apresentados, bem como pela imprescindibilidade dos insumos requisitados pelos pacientes, **declaro viável** o presente estudo.

Lista de anexos:

- Anexo I: Quantitativo sintético da movimentação de materiais
- Anexo II: Mapa comparativo de preços
- Anexo III: Pedido Sistema


Marlene dos Santos Nobre
Coordenador F.M. Saúde

Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos. Rua Maria Florinda,
1463 - Bairro Jardim Buriti- CEP 15.290-000 - Buritama - SP.
Fone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS¹⁷ Nº. /2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024-DMCLGC/GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

O **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, órgão público municipal de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 44.435.121/0001-31, por meio do seu **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS**, sediado na Rua Maria Florinda, nº. 1463, Bairro Centro, em Buritama, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**; **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da **PESSOA JURÍDICA** abaixo qualificada / representada:

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

de acordo com a classificação por ela alcançada na(s) respectiva(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. /2024** e seus **ANEXOS**, especialmente no **“ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”**, sujeitando-se as partes retro citadas, ao disposto na LEI FEDERAL Nº. 14.133, de 01-04-2021, no DECRETO FEDERAL nº. 11.462, de 31-03-2023, no DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.937, DE 05-02-2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

¹⁷ Conforme modelo disponibilizado pela Advocacia-Geral da União (Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União - Atualização: Maio/2023 - Ata de Registro de Preços - Lei nº. 14.133, de 2021 - Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação - Identidade Visual pela Secretaria de Gestão e Inovação). Observação: adaptado para atender o Governo do Município de Buritama.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

1. DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS¹⁸, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA 35/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

2. ITEM, ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE, QUANTIDADE E PREÇO (VALORES UNITÁRIO E TOTAL)

2.1. Conforme resultado final obtido na Sessão Pública do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024-DMCLGC/GMB, o **REGISTRO DE PREÇOS** de que trata esta **ATA** referem-se ao(s) item(ns) abaixo descrito(s) com sua(s) respectiva(s) especificação, unidade, quantidade e preço (valores unitários e total) e demais condições ofertadas na Proposta final apresentada no referido Pregão:

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao Registro de Preços de que trata o Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Governo do Município de Buritama.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do REGISTRO DE PREÇOS de que trata esta ATA.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de Registro de Preços decorrente da licitação de que trata o Edital de Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024 - Processo Licitatório nº. 66/2024, tendo em vista que no Estudo Técnico Preliminar anexado no Processo Licitatório nº. 66/2024-DMCLGC/GMB, não se verifica consignado a possibilidade de Adesão.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

¹⁸ Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitens I.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência, ambos anexados no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. /2024 - Processo Licitatório nº. 66/2024-DMCLGC/GMB.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

5.2. A contratação com o Fornecedor registrado nesta Ata de Registro de Preços, poderá ser formalizada pelo Governo do Município de Buritama por intermédio de Instrumento Contratual ou outro instrumento hábil, como carta-contrato, Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou Ordem de Execução de Serviço, conforme o dispõe o Artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021.

5.2.1. O Instrumento Contratual de que trata o subitem 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021.

5.4. Verifica-se anexado nesta Ata de Registro de Preços (na forma de anexo), o registro do(s) Licitante(s) ou Fornecedor(es) que:

I) Aceitou / Aceitaram cotar os produtos com preços iguais aos do Adjudicatário (fornecedor qualificado nesta Ata), observada a classificação da licitação; e

II) Manteve / Mantiveram sua Proposta Original.

5.5. Será respeitada, na(s) contratação(ões), a ordem de classificação dos Licitantes ou dos Fornecedores registrados na Ata de Sessão Pública do Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024 - Processo Licitatório nº. 66/2024.

5.6. O registro a que se refere o subitem 5.4. tem por objetivo a formação de Cadastro de Reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta Ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os Licitantes ou Fornecedores que respectivamente aceitarem reduzir suas propostas para o preço do Adjudicatário, antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos Licitantes que compõe o Cadastro de Reserva a que se refere o item II do subitem 5.4. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.9. O preço registrado com indicação dos Licitantes e Fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

5.10. O Licitante mais bem classificado ou o Fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 01-04-2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do Licitante ou Fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

5.11. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024, e observado o disposto no subitem 5.8, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item I do subitem 5.4., aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital de Licitação, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais Licitantes ou Fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato ou outro instrumento que o substitua, nas condições ofertadas pelos Licitantes ou Fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da **Alínea “d” do Inciso II do Caput do Artigo 124 da Lei nº 14.133, de 01-04-2021;**

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na forma do disposto no subitem 9.2.3. do Termo de Referência anexado no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024.

6.1.3.1. Observado o disposto no subitem anterior, no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Governo do Município de Buritama convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Governo do Município de Buritama convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os Licitantes ou Fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Governo do Município de Buritama procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o Governo do Município de Buritama avaliará a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no Artigo 124 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o Fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao Governo do Município de Buritama a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. A hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Governo do Município de Buritama e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, nos termos do item anterior, o Governo do Município de Buritama convocará os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Governo do Município de Buritama procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do Fornecedor será cancelado pelo Governo do Município de Buritama, quando o referido Fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

8.1.2. Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [Artigo 27, § 2º, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#); ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos [Incisos III ou IV do Caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021](#).

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos Incisos III ou IV do Caput do Artigo 156 da Lei Federal nº. 14.133, de 01-04-2021, caso a penalidade aplicada ao Fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o Governo do Município de Buritama poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do Registro de Preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8 será formalizado por despacho do Governo do Município de Buritama, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do Fornecedor, o Governo do Município de Buritama poderá convocar os Licitantes que compõem o Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo Governo do Município de Buritama, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do Fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos [Artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#).

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024 e seus Anexos - Processo Licitatório nº. 66/2024-DMCLGC/GMB.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do Cadastro de Reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a Ata.

9.2. É da competência do Governo do Município de Buritama a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço ([Artigo 7º, Inciso XIV, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#)), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade ([Artigo 8º, Inciso IX, do Decreto Federal nº. 11.462, de 31-03-2023](#)).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações do Governo do Município de Buritama e do Fornecedor registrado, penalidades e

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexado no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024 - Processo Licitatório nº. 66/2024-DMCLGC/GMB.

10.2. Para dirimir dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços não resolvidas administrativamente, fica estabelecido o Foro da Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, esta Ata de Registro de Preços foi lavrada em 02. (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, é assinada pelas partes através de seus respectivos representantes legais.

Buritama-SP, de de 2024.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA
RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

(RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA)
(REPRESENTANTE LEGAL)



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO
CADASTRO RESERVA

REFERENTE: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 35/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024

Seguindo a ordem de classificação inerente ao Pregão na forma Eletrônica nº. 35/2024 - Processo Licitatório nº. 66/2024-DMCLGC/GMB, segue **RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:**

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.
Telefone (18) 3190-1287



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ. 44.435.121/0001-31

Seguindo a ordem de classificação, segue RELAÇÃO DE FORNECEDORES QUE MANTIVERAM SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ORIGINAIS:

QUALIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Razão Social:	
C.N.P.J.:	
Inscrição Estadual:	
Inscrição Municipal:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA FORNECEDORA:

Nome:	
C.I.(RG):	
CPF:	
Estado Civil:	
Endereço:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade - UF:	
Telefone:	
E-mail:	

Nº. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 35/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2024 - DMCLGC-GMB

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2024

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

Rua Maria Florinda, nº. 1463 - Bairro Centro - CEP. 15.290-000 - Buritama - S.P.

Telefone (18) 3190-1287



Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

ANEXO III
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N°. 11/2021)

CONTRATANTE: GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADO:

CONTRATO N° (DE ORIGEM):

OBJETO: AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE ATENDIDOS PELO GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS¹⁹, DE ACORDO COM OS TERMOS, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATOS E DO EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N°. 35/2024 E DE SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE DO “ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E SEU APÊNDICE (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- A) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- B) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n°. 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar n°. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- D) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°. 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- E) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- A) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- B) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Buritama-S.P., de de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

¹⁹ Conformidade: Item I do Estudo Técnico Preliminar e Subitens I.1., 3.1. e 8.1. do Termo de Referência, ambos anexados no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão na forma Eletrônica n°. /2024 - Processo Licitatório n°. 66/2024-DMCLGC/GMB.





Governo do Município de Buritama
Paço Municipal “Nésio Cardoso”
CNPJ. 44.435.121/0001-31

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL